

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
19 de Abril de 2018 - Quinta-feira
Circulação: 25.04.2018 às 10:00h
Exemplar com 28 páginas
Nº 6664

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1167 DE 19 DE ABRIL DE 2018

Homologa a situação anormal caracterizada como Situação de Emergência Declarada pelo Município de Laranjal do Jari-AP e dá outras providências, em virtude do desastre com codificação COBRADE 1.2.1.0.0 - INUNDAÇÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXI, da Constituição do Estado do Amapá, c/c com os incisos VII e VIII, do art. 7º, da Lei Federal nº 12.608, de 10/04/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDC e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o previsto no art. 2º, b, §§ 2º e 4º, e art. 3º, da Instrução Normativa nº 02/2016, do Ministério da Integração Nacional, tendo em vista o contido no Processo nº 13.000.226/2018-CBM, e

Considerando o disposto no Decreto nº 155/2018 - GAB/PMLJ, de 18 de abril de 2018, que declarou situação anormal caracterizada como Situação de Emergência no Município de Laranjal do Jari-AP, em virtude de desastre classificado como INUNDAÇÃO, com codificação COBRADE nº 1.2.1.0.0;

Considerando, ainda, a necessidade de estabelecer uma situação jurídica especial, que permita que os órgãos da Administração Pública Estadual apoiem de forma complementar o Município de Laranjal do Jari-AP no atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público, voltadas às ações de resposta ao desastre e minimização dos riscos, danos e agravos à saúde pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica Homologada a situação anormal caracterizada como Situação de Emergência Declarada pelo Município de Laranjal do Jari-AP, em virtude de desastre classificado como INUNDAÇÃO, com codificação COBRADE nº 1.2.1.0.0.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos estaduais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a abrir crédito extraordinário para fazer face a homologação da Situação de Emergência existente no Município de Laranjal do Jari-AP.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da Decretação.

Macapá, 19 de abril de 2018

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1167 DE 19 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Jéso Adriano Fialho
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas:
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.:
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres:
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Aluizio da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel .PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otmi Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. QOPMC Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Suelam Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Cultura: Giodilson Pinheiro Borges
Comunicação: Gilberto Ubaia Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Josiane Andréa Soares Ferreira (interina)
Desporto e Lazer: Alberto Cavalcante Maciel Júnior
Educação: Maria Goreth Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Bernardino Nogueira dos Santos
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
SDC: João Henrique Rodrigues Pimentel
Saúde: Cel PM RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Setrap: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Maraina Kellen Martins Souto
Turismo: Vicente da Silva Cruz
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Lucivaldo Monteiro da Costa
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: José Renato Ribeiro
Hemoap: José Sávio Santos Ferreira Filho
IEPA: Marlene de Almeida Souza
IPEM: Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Jucap: Gilberto Laurindo
Pescap: Edson França dos Santos
Procon: Eliton Chaves Franco
Prodap: José Luciano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: Osvaldo Hélio Dantas Soares
IMAP: Maria Edilene Pereira Ribeiro (interina)
IEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Perseu da Silva Aparício
ARSAP: Robson de Castro Teixeira
CREAP: Amaury Barros Silva

Serviço Social Autônomo

Amprev: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Natália Façanha da Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcelino da Cunha Machado Neto
Gasap: Odmir Barriga Dias

Superintendência de Vigilância em Saúde

Dorinaldo Barbosa Malafaia

Exonerar **Lara Góes da Silva** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria Jurídica, **Código F6S-1**, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá.

Macapá, 19 de abril de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1163 DE 19 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear **Leane Cardoso Miranda** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria Jurídica, **Código F6S-1**, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá.

Macapá, 19 de abril de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1170 DE 19 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 3910, de 05/10/17 e 5083, de 28/12/17,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidas à Gerência do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão", subordinada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, 02 (duas) Gerências Gerais de Articulação Institucional, em nível de CDS-3 e 05 (cinco) Gerências Setoriais de Articulação Institucional, em nível de CDS-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 19 de abril de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1171 DE 19 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1170, de 19/04/18,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão", da Secretaria de Estado do

Desenvolvimento das Cidades:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Uaci Moraes Caldas	Gerente Geral de Articulação Institucional	CDS-3
Eliane do Nascimento Santos	Gerente Geral de Articulação Institucional	CDS-3
Luis Carlos Dalmácio Rodrigues	Gerente Setorial de Articulação Institucional	CDS-2
Ivete da Silva Moraes	Gerente Setorial de Articulação Institucional	CDS-2
Rosalvo de Melo Bittencourt Filho	Gerente Setorial de Articulação Institucional	CDS-2
Marco Antônio Silva da Costa	Gerente Setorial de Articulação Institucional	CDS-2
Janaina Uana Viana Guimarães	Gerente Setorial de Articulação Institucional	CDS-2

Macapá, 19 de abril de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1172 DE 19 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 08 de fevereiro de 2018:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Lucinete Gonçalves Barbosa	Responsável Técnico por Atividades III/Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima	CDI-3
Aydwlha Moniq Barbosa de Santana	Responsável Técnico por Atividades III/Hospital da Mulher Mãe Luzia	CDI-3

Macapá, 19 de abril de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

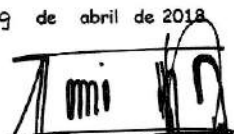
DECRETO Nº 1173 DE 19 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1157/2018-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Autorizar Inácio Monteiro Maciel, Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de participar de Reunião Técnica no DETRAN-PA, no dia 19 de abril de 2018.

Macapá, 19 de abril de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1174 DE 19 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1157/2018-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Designar o CEL QOCBM RR José Furtado de Sousa Júnior, Diretor-Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, durante o impedimento do titular, no dia 19 de abril de 2018.

Macapá, 19 de abril de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1175 DE 19 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Diretor
Gilberto Góes da Silva Neto
Chefe da Divisão Administrativa
Mary Sônia Ataíde
Chefe da Divisão de Comercialização
Elaine Alencar Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Rua: Paraná, 309
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68.901-260

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar R\$ 5,00
Exemplar Atrasado R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50
Centímetro para Compôr R\$ 8,00
Página Exclusiva R\$ 430,00
Proclama de Casamento R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

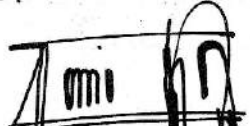
Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1155/2018-GAB/DETRAN-AP,

DECRETO Nº 1178 DE 19 DE ABRIL DE 2018

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de **Inácio Monteiro Maciel**, Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos particulares, no período de 23 a 27 de abril de 2018, sem ônus para o Estado.

Macapá, 19 de abril de 2018


ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1176 DE 19 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1155/2018-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Designar o **CEL QOCBM RR José Furtado de Sousa Júnior**, Diretor-Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, durante o impedimento do titular, no período de 23 a 27 de abril de 2018.

Macapá, 19 de abril de 2018


ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1177 DE 19 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2017.04.1835P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Divanaide da Costa Ribeiro**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "D", Padrão 22, Matrícula nº 494674, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 19 de abril de 2018


ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Fabiano Macial da Silva** para exercer o cargo em comissão de Secretário Extraordinário, Código CDS-4, da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas.

Macapá, 19 de abril de 2018


ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1179 DE 19 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pelas Leis nºs 1.354, de 07 de julho de 2009 e 1.385, de 16 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Wellem Naira Neves de Azevedo** para exercer o cargo em comissão de Secretário Extraordinário, Código CDS-4, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres.

Macapá, 19 de abril de 2018


ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete Civil

Marcelo Ignácio da Roza

PORTARIA Nº 020/2018-GAB/GOV

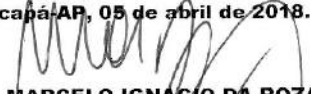
O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual e Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Memo nº 0002/2018-CA,

RESOLVE:

Designar a servidora **SUZANA LEITE DA CRUZ GALENO**, Responsável Técnico Nível II - Regional/Coordenadoria de Articulação Regional, Código CDS-2, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Arquipélago do Bailique-AP, a fim de compor junto a equipe da Secretaria Extraordinária de Políticas

Públicas para a Juventude-SEJUV, para o monitoramento do início das atividades formativas e de pactuação do Programa Amapá Jovem, no período de 06 a 08.04.18.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR,
em Macapá-AP, 05 de abril de 2018.


MARCELO IGNÁCIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 023/2018-GAB/GOV

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual e Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Memo nº 002/2018-CAEPI,

RESOLVE:

Designar o servidor **ELINALDO DA SILVA DANTAS**, Gerente Geral do Projeto "Integração", Código CDS-3, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até aos municípios de Laranjal do Jari - AP, a fim de acompanhar a grave situação provocada pela enchente do rio Jari, no período de 18 a 21.04.18.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR,
em Macapá-AP, 17 de Abril de 2018.


MARCELO IGNÁCIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 024/2018-GAB/GOV

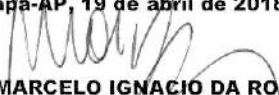
O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 007/2018-CER/GAB,

RESOLVE:

Designar os servidores **ÉRICA GUEDES DE SOUSA**, Secretária do Governador, Código CDS-2, **NILA ALBUQUERQUE NAZARÉ**, Gerente de Núcleo de Produção e Organização de Eventos/CCRP, Código CDS-2, **FERNANDA SÁ SAMPAIO**, Gerente de Núcleo de Relações Públicas/CCRP, Código CDS-2, **DANIELA ALBUQUERQUE BARCESSAT**, Assessor Técnico Nível I/CAI, Código CDS-1, **ARIMATEIO CAVALCANTE GUIMARÃES**, Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2 e **JORGE GONÇALVES BARBOSA**, Motorista da Coordenadoria de Cerimonial e Relações Públicas, CDI-2, lotados neste Gabinete do Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao município de Porto Grande-AP, a fim de realizarem o acompanhamento da Agenda Oficial do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nos dias 20 e 21.04.18.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR,

em Macapá-AP, 19 de abril de 2018.


MARCELO IGNÁCIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador

Defensoria Pública

Horácio Maurien Ferreira de Magalhães

**PORTARIA
Nº. 20/2018-DEFENAP**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 022, de 02 de janeiro de 2015, e considerando o que consta no Cronograma de pauta de audiências do tucujuris - Vara Única de Calçoene.

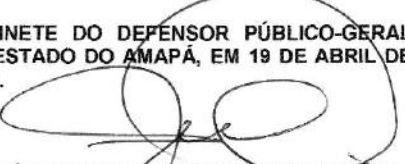
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RAÍ SOARES DA SILVA**, Advogado, OAB 2124, Gerente Geral de Projeto, CDS-3, para se deslocar da sede de suas atividades - Macapá/AP, até o Município de Calçoene, no período de **23 a 30 de Abril**, do corrente, para fins de participar de várias Audiências, naquele Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 19 DE ABRIL DE 2018.


HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 022/2015

**PORTARIA
Nº. 21/2018-DEFENAP**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 022, de 02 de janeiro de 2015, e considerando o que consta No cronograma de pauta de audiências do Tucujuris - Vara Única de Calçoene.

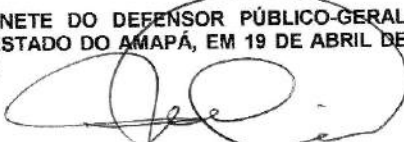
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **EDMILSON DO ESPIRITO SANTOS GOMES**, Motorista, CDI-3, para se deslocar da sede de suas atividades - Macapá/AP, até o Município de Calçoene, no dia **23 de abril** do corrente, para conduzir Defensor Público até o referido município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 19 DE ABRIL DE 2018.


HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 022/2015

Controladoria Geral do Estado

Otni Miranda de Alencar Junior

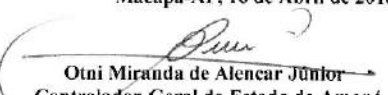
PORTARIA Nº 081/2018-CGE

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0018 de 02 de janeiro de 2015, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

I. Designar a servidora **Clicia Helena Pires Costa do Nascimento** - Assessora Técnica Nível II - Normas, Procedimentos e Orientação Técnica, para responder pelas atividades da Corregedoria, no período de 16/04/2018 a 19/04/2018, em razão de viagem para participação em curso da Corregedora Rosiane Cristina Barbosa Afonso - CDS 3.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 16 de Abril de 2018.


Otni Miranda de Alencar Junior
Controlador-Geral do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 082/2018-CGE

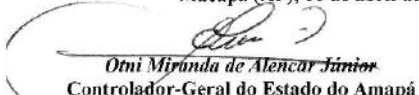
O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto nº 0018 de 02 de janeiro de 2015, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual nº. 7.549 de 11 de dezembro de 2013 e tendo em vista o disposto nos Artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **José Ribamar Farias Reis**, Datilógrafo, matrícula 1038514, **Antônia Eliana Soares Ferreira**, Agente Administrativo, matrícula nº 1019580, e **Marly Gomes Gonçalves**, Agente Administrativo, matrícula nº 1053576, todos pertencentes ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta dias), denuncia especificada no Processo de nº 425.18356/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá (AP), 16 de abril de 2018.


Otni Miranda de Alencar Junior
Controlador-Geral do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 083/2018-CGE

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto nº 0018 de 02 de janeiro de 2015, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual nº. 7.549 de 11 de dezembro de 2013; e tendo em vista o disposto nos Artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 033/2018-CGE de 23.02.2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6628, de 23.02.2018, com circulação em 27.02.2018, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Memorando nº 019/2018-CPAD/06/CGE, de 16.04.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de Abril de 2018

Omi Miranda de Alencar Júnior
 Controlador Geral do Estado do Amapá

Polícia Militar

Cel. PM Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 009/2013- PMAP**

Contratante: Polícia Militar do Amapá, CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. Contratada A. Monteiro de Almeida- Me, CNPJ (MF) Nº 13.530.603/0001-47. Da Dotação e do Preço: Fonte 101 (RTU); ND nº 339039 PT nº 1.34.101.06.122.0004.2308.0.160000; NE nº 2018NE00016- R\$ 37.988,66; total anual estimado- R\$ 113.955,00. Do Prazo e da Vigência: 12 (doze) meses, em caráter excepcional, 25/04/18 a 25/04/19. Data de Assinatura: 16/04/18.

Macapá-AP, 16 de abril de 2018.

Vanderlei de Souza Nunes
 VANDERLEI DE SOUZA NUNES - CEL. QOPMC
 Diretor Administrativo da PMAP

Polícia Técnico-Científica

Salatiel Guimarães

PORTARIA Nº 014/2017- GAB/POLITEC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 041 de 02 de janeiro de 2015, tendo em vista o Memo. nº 029/2018-DA/POLITEC.

RESOLVE:

Art.1º- AUTORIZAR o servidor, CARLOS HENRIQUE DE SOUZA, Perito Criminal, para viajar de Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, que irá participar do curso de Capacitação em FTIR (Espectrometria de Infravermelho com Transformada de Fourier), no SEPLAB/INC/DITEC/DPF, no período de 22.04 a 28 de abril de 2018.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de abril de 2018.

Salatiel Guimarães
 Diretor Presidente Polícia Técnico Científica

PORTARIA
 Nº 015/2018-POLITEC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 041 de 02 de janeiro de 2015, tendo em vista Memorando. Nº 015/2018- GAB/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR, a servidora, GILCELENE DO SOCORRO MEDEIROS DE BRITO COSTA, Perito Criminal, como gestora da Qualidade no Laboratório de DNA, a contar de 02 de Março de 2017, sem ônus para o Estado.

ART.2º. - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de Abril de 2018.

Salatiel Guimarães
 Diretor Presidente POLITEC

PORTARIA Nº 016/2018- GAB/POLITEC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 041 de 02 de janeiro de 2015, tendo em vista o Memo. nº 010/2018- GAB/DICC/POLITEC.

RESOLVE:

Art.1º- AUTORIZAR a servidora, JUREMA MENDES SALVADOR, Papiloscopista, para participar da Ação Itinerante Fluvial, no período de 06.05 a 12 de maio de 2018, na região do Arquipélago do Baillique, conforme Ofício Circular nº 069/2018- Justiça Itinerante de 02.04.2018.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de abril de 2018.

Salatiel Guimarães
 Diretor Presidente Polícia Técnico Científica

Secretarias de Estado**Administração**

Suelem Amoras Távora Furtado

PORTARIA Nº 306/04-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : Alessandra Barbosa da Silva
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 085273-2
 QUINQUÊNIO : 01/03/2006 a 28/02/2011
 PERÍODO(S) : 01/05 a 29/06
 e 01 a 30/08/2018

PROCESSO : E-DOC nº 314.99272/18

SERVIDOR(A) : Denize Maria Sousa Santos
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 031374-2
 QUINQUÊNIO : 05/08/2004 a 04/08/2009
 PERÍODO(S) : 01 a 30/05
 e 01/08 a 29/09/2018

PROCESSO : E-DOC nº 314.99276/18

SERVIDOR(A) : Ordeide de Oliveira Lobato
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 087046-3
 QUINQUÊNIO : 26/04/2011 a 25/04/2016
 PERÍODO(S) : 01/05 a 29/06
 e 01 a 30/08/2018

PROCESSO : E-DOC nº 314.99286/18

Macapá-AP, em 16 de abril de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 312/04-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.31505/18, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Gean Arlon Aleixo Nunes, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 063387-9, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com lotação no(a) SEED, nos períodos de 01/04 a 29/06/2018, referente ao quinquênio de 10/05/2010 a 09/05/2015.

Macapá-AP, em 18 de abril de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 313/04-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.98495/18, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Jaime Cruz Mendes, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Cadastro nº 049624-3, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com lotação no(a) SEAD, nos períodos de 01/06 a 29/08/2018, referente ao quinquênio de 04/05/2008 a 03/05/2013.

Macapá-AP, em 18 de abril de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 314/04-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.78319/18, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Sonia Maria Martins Lopes, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Cadastro nº 027251-5, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com lotação no(a) SEFAZ, nos períodos de 01 a 30/06, 01 a 30/10/2018 e 01 a 30/01/2019, referente ao quinquênio de 05/05/1998 a 04/05/2003.

Macapá-AP, em 18 de abril de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 315/04-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.85268/18, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Jose de Souza Costa, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Cadastro nº 049343-0, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com lotação no(a) SESA, nos períodos de 01/06 a 29/08/2018, referente ao quinquênio de 04/05/2008 a 03/05/2013.

Macapá-AP, em 18 de abril de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 316/04-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.86005/18, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Jose Roberto de Matos Ricardino, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista em Infraestrutura, Cadastro nº 061603-6, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do

Estado do Amapá, com lotação no(a) SEINF, nos períodos de 01/06 a 29/08/2018, referente ao quinquênio de 17/10/2010 a 16/10/2015.

Macapá-AP, em 18 de abril de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 317/04-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.90808/18, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Adilson de Araújo Correa, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Laboratório, Cadastro nº 062492-6, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com lotação no(a) HEMOAP, nos períodos de 01/06 a 29/08/2018, referente ao quinquênio de 03/10/2005 a 02/10/2010.

Macapá-AP, em 18 de abril de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 318/04-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.98108/18, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Cleoneide da Costa Araújo, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Cadastro nº 036457-6, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com lotação no(a) SESA, nos períodos de 01 a 30/06 a 03/09 a 02/10/2018, referente ao quinquênio de 12/09/2005 a 11/09/2010.

Macapá-AP, em 18 de abril de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 319/04-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : Fernanda Patricia de Farias Rocha Figueira

CARGO : Fisioterapeuta
MATRÍCULA : 062450-0
QUINQUÊNIO : 26/06/2005 a 25/06/2010
PERÍODO(S) : 01 a 30/06, 01 a 30/08 e 03/12/2018 a 01/01/2019

PROCESSO : E-DOC nº 314.98155/18

SERVIDOR(A) : Isidaria Guedes Braga
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA : 036363-4
QUINQUÊNIO : 04/05/2010 a 03/05/2015
PERÍODO(S) : 01 a 30/06/2018, 01 a 30/06/2019 e 01 a 30/05/2020

PROCESSO : E-DOC nº 314.98159/18

SERVIDOR(A) : Marilene Macedo Correa
CARGO : Técnico em Laboratório
MATRÍCULA : 033179-1
QUINQUÊNIO : 16/10/2004 a 15/10/2009
PERÍODO(S) : 01/06 a 29/08/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.98179/18

SERVIDOR(A) : Monica Rodrigues Lima
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 062822-0
QUINQUÊNIO : 17/06/2010 a 16/06/2015
PERÍODO(S) : 01 a 30/06, 01 a 30/08 e 01 a 30/10/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.98195/18

SERVIDOR(A) : Rosana do Amparo da Costa Santana
CARGO : Técnico em Laboratório
MATRÍCULA : 090326-4
QUINQUÊNIO : 02/04/2012 a 01/04/2017
PERÍODO(S) : 01 a 30/06 e 01/08 a 29/09/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.71603/18

Macapá-AP, em 18 de abril de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 320/04-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : Ana Carmen Castro Baretta
CARGO : Assistente Administrativo
MATRÍCULA : 062266-4
QUINQUÊNIO : 07/08/2010 a 06/08/2015
PERÍODO(S) : 04/06 a 03/07, 02 a 31/10/2018 e 02 a 31/05/2019

PROCESSO : E-DOC nº 314.98118/18

SERVIDOR(A) : Camila Carvalho Ribeiro
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 0109614-1
QUINQUÊNIO : 07/01/2013 a 06/04/2018
PERÍODO(S) : 01 a 30/06, 01 a 30/09 e 01 a 30/10/2018

PROCESSO : E-DOC nº 314.98079/18

SERVIDOR(A) : Christiane Gomes Rodrigues
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 0109306-1
QUINQUÊNIO : 07/01/2013 a 06/02/2018
PERÍODO(S) : 01 a 30/06/2018, 01 a 30/07/2019 e 01 a 30/07/2020

PROCESSO : E-DOC nº 314.98143/18

SERVIDOR(A) : Deiviane do Socorro Alcantara Balleiro

CARGO : Auxiliar de Enfermagem
MATRÍCULA : 089839-2
QUINQUÊNIO : 21/03/2012 a 20/05/2017
PERÍODO(S) : 01 a 30/06/2018, 01 a 30/08 e 01 a 30/12/2019

PROCESSO : E-DOC nº 314.98152/18

SERVIDOR(A) : Jose Damiro Ferreira da Silva
CARGO : Psicólogo
MATRÍCULA : 062395-4
QUINQUÊNIO : 05/10/2010 a 04/10/2015
PERÍODO(S) : 01 a 30/06 e 01/08 a 29/09/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.98168/18

Macapá-AP, em 18 de abril de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 321/04-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : Maria Carolina Monteiro de Almeida
CARGO : Telefonista Aux. de Reg. Médica
MATRÍCULA : 0110008-4

QUINQUÊNIO : 10/01/2013 a 09/01/2018
PERÍODO(S) : 01 a 30/06/2018, 02 a 31/01 e 01 a 30/03/2019

PROCESSO : E-DOC nº 314.98182/18

SERVIDOR(A) : Nathalia Gonçalves Carepa
CARGO : Fonoaudiólogo
MATRÍCULA : 0110160-9
QUINQUÊNIO : 14/02/2013 a 13/02/2018
PERÍODO(S) : 01 a 30/06, 01 a 30/10/2018 e 01 a 30/04/2019

PROCESSO : E-DOC nº 314.98198/18

SERVIDOR(A) : Tirsia Juliana Passos Barbosa Martins

CARGO : Enfermeiro
MATRÍCULA : 0109276-6
QUINQUÊNIO : 02/01/2013 a 01/01/2018
PERÍODO(S) : 01 a 30/06/2018, 01 a 30/06/2019 e 01 a 30/06/2020

PROCESSO : E-DOC nº 314.98220/18

SERVIDOR(A) : Vando Pantoja dos Santos
CARGO : Técnico de laboratório
MATRÍCULA : 063464-6
QUINQUÊNIO : 26/03/2002 a 25/03/2007
PERÍODO(S) : 01/06 a 29/08/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.98228/18

Macapá-AP, em 18 de abril de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 322/04-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : Adriana Correia Soares
CARGO : Fisioterapeuta
MATRÍCULA : 0108998-6
QUINQUÊNIO : 03/01/2013 a 02/01/2018
PERÍODO(S) : 01/06 a 29/08/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.98139/18

SERVIDOR(A) : Cleide Cristina Lopes de Souza

CARGO : Enfermeiro
MATRÍCULA : 0108946-3
QUINQUÊNIO : 02/01/2013 a 01/01/2018
PERÍODO(S) : 01 a 30/06, 01 a 30/09 e 01 a 30/10/2018

PROCESSO : E-DOC nº 314.98070/18

SERVIDOR(A) : Júlio Cesar Sousa da Silva
CARGO : Farmacêutico
MATRÍCULA : 086840-0
QUINQUÊNIO : 24/04/2006 a 23/04/2011
PERÍODO(S) : 01 a 30/06 e 01/08 a 29/09/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.98171/18

SERVIDOR(A) : Luciano Torres da Silveira
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 0109710-5
QUINQUÊNIO : 09/01/2013 a 08/01/2018
PERÍODO(S) : 01 a 30/06, 01 a 30/12 e 31/12/2018 a 29/01/2019

PROCESSO : E-DOC nº 314.98172/18

SERVIDOR(A) : Vando Pantoja dos Santos
CARGO : Técnico de Laboratório
MATRÍCULA : 0109692-3
QUINQUÊNIO : 11/01/2013 a 10/01/2018
PERÍODO(S) : 01/06 a 29/08/2018

PROCESSO : E-DOC nº 314.98225/18

Macapá-AP, em 18 de abril de 2018.

Astrid Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 323/04-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) FCRIA:

SERVIDOR(A) : Antonio Igor de Matos Pereira

CARGO : Educador Social

MATRÍCULA : 083692-3

QUINQUÊNIO : 08/05/2011 a 07/05/2016

PERÍODO(S) : 01 a 30/06

e 01/08 a 29/09/2018

PROCESSO : E-DOC nº 314.81666/18

SERVIDOR(A) : Claudio Braz Rodrigues dos Santos

CARGO : Monitor Socio-Educativo

MATRÍCULA : 091339-1

QUINQUÊNIO : 04/03/2013 a 03/03/2018

PERÍODO(S) : 01/06 a 15/07 e

01/12/2018 a 14/01/2019

PROCESSO : E-DOC nº 314.87696/18

Macapá-AP, em 19 de abril de 2018.

Astrid Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 324/04-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.71408/18, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, à servidora Maria das Graças Ferreira Moraes, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Cadastro nº 033867-2, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com lotação no(a) SIMS, nos períodos de 01 a 30/06, 01 a 30/09 e 03/12/2018 a 01/01/2019, referente ao quinquênio de 30/07/2009 a 29/07/2014.

Macapá-AP, em 19 de abril de 2018.

Astrid Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 325/04-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.86663/18, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Roberto Evangelista dos Santos, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Extensão Rural, Cadastro nº 062447-099649-1, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com lotação no(a) RURAP, nos períodos 01 a 30/06 e 01/08 a 29/09/2018, referente ao quinquênio de 21/07/2010 a 20/07/2015.

Macapá-AP, em 19 de abril de 2018.

Astrid Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 326/04-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) IEF:

SERVIDOR(A) : Jackson Jayson da Silva Côrtes

CARGO : Extensionista Florestal

MATRÍCULA : 099764-1

QUINQUÊNIO : 16/07/2010 a 15/07/2015

PERÍODO(S) : 04/06 a 01/09/2018

PROCESSO : E-DOC nº 314.87732/18

SERVIDOR(A) : Odiney Gaia Correa

CARGO : Extensionista Florestal

MATRÍCULA : 0105810-0

QUINQUÊNIO : 23/12/2011 a 22/12/2016

PERÍODO(S) : 04/06 a 03/07/2018,

15/01 a 13/02 e 01 a 30/04/2019

PROCESSO : E-DOC nº 314.87725/18

Macapá-AP, em 19 de abril de 2018.

Astrid Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 327/04-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : Ailton Batista Dias

CARGO : Enfermeiro

MATRÍCULA : 089954-2

QUINQUÊNIO : 26/03/2012 a 25/03/2017

PERÍODO(S) : 01/06 a 29/08/2018

PROCESSO : E-DOC nº 314.98114/18

SERVIDOR(A) : Cesar Queóps Monteiro da Silva

CARGO : Agente de Saúde Pública

MATRÍCULA : 036134-8

QUINQUÊNIO : 25/04/2005 a 24/04/2010

PERÍODO(S) : 04/06 a 01/09/2018

PROCESSO : E-DOC nº 314.98112/18

Macapá-AP, em 19 de abril de 2018.

Astrid Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Diretora do DRH/SEAD

Educação**Maria Goreth da Silva e Sousa****JUSTIFICATIVA**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2018PD05369, emitida em 10/04/2018, no valor R\$ 86.713,20 (Oitenta e seis mil, setecentos e treze reais, vinte centavos) à EMPRESA SUELI ROCHA DE SOUZA - EPP, co-responsável as

NF-e nº 14, Contrato 007/2017 - SEED referente às despesas com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação coletiva tipo Self-service, **alusivo ao mês de Janeiro/2018**, pelos seguintes motivos:

- 1º O serviço referente à PD mencionada está sendo prestado.
- 2º A prestação do serviço supracitado é imprescindível para o bom funcionamento da unidade escolar;
- 3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa para atender às demandas vindouras, evitando maiores transtornos ao processo de aprendizagem.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Atenciosamente,

Keuliciane Moraes Baia
Keuliciane Moraes Baia
 Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
 Dec. nº 0159/2018 - GEA

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 3º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, das PD'S nº 2018PD05440 emitida em 16/04/2018, no valor R\$ 13.016,08 (Treze mil e dezesseis reais e oito centavos) correspondente ao Termo de Ajuste de Contas nº 004/2017 alusivo aos meses Janeiro a Julho de 2017 ao prestador de serviço ANTONIO RODRIGUES GALENO, Contrato nº 0118/2011 - SEED que tem como objeto a prestação de serviços de locação de imóvel onde funciona o alojamento dos professores da E.E. Santa Maria, pelos seguintes motivos:

- 1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.
- 2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda da escola.
- 3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona a Casa do Professor para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Atenciosamente,

Keuliciane Moraes Baia
Keuliciane Moraes Baia
 Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
 Dec. nº 0159/2018 - GEA

Saúde

Cel. PM. RR Gastão Valente Calandrin de Azevedo



COMUNICADO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS

Processo Seletivo nº 006/2018-IBGH/UPA/AP INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 18.972.378/0005-46, qualificado como Organização Social pelo Estado do Amapá pelo Decreto nº 1580/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, o julgamento do Processo Seletivo nº 006/2018-IBGH/UPA/AP, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais, nas condições e especificações constantes do edital e seus anexos, para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento Porte I - UPA, Estadual, Zona Sul de Macapá - AP, em conformidade com as regras estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de

Gestão Hospitalar - IBGH em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, por meio do Contrato de Gestão nº 001/2017-GEA/SESA-AP. A Comissão Julgadora, procedeu o julgamento das propostas, conforme a seguir:

Empresa Vencedora	Valor Global Mensal Estimado
White Martins Gases Industriais do Norte Ltda. CNPJ nº 34.597.955/0003-51	R\$ 18.750,00

Goiania-GO, 10 de abril de 2018

Bruno Pereira Figueiredo
Presidente IBGH



COMUNICADO AVISO DE EDITAL

Processo Seletivo nº 010/2018-IBGH/UPA/AP
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 18.972.378/0005-46, qualificado como **Organização Social** pelo Estado do Amapá pelo Decreto nº 1560/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, encontra-se aberto o **Processo Seletivo nº 010/2018-IBGH/UPA/AP**, objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares, móveis hospitalares e móveis de escritório, para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Estadual, Zona Sul de Macapá-AP, conforme condições e especificações no Edital e seus Anexos. O Edital e anexos estão disponíveis no link: www.upazonasuldemacapá.org.br
Goiania-GO, 19 de abril de 2018

Bruno Pereira Figueiredo
Presidente IBGH

COORDENADORIA DE GESTÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2016 CPL/SESA
PROCESSO Nº 304.136968/2015
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de EQUIPAMENTOS e MATERIAL PERMANENTE para o Hospital Estadual de Santana - HES e Hospital da Mulher Mãe Luzia - HMML, mais especificamente para atender a demanda dos serviços de obstetrícia e neonatologia destas unidades, que são parte integrantes da estrutura da Rede Estadual de Saúde do Estado do Amapá - AP;
Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>, a partir das 08h00min do dia 30 de abril de 2018 (horário de Brasília).
Término do prazo de recebimento das propostas: 14 de maio de 2018, às 17h45min (horário de Brasília).
Abertura da Sessão para lances: dia 15 de maio de 2018, às 09h00min (horário de Brasília).

Macapá, 18 de abril de 2018.

Alysson Roberto Cassiano de Souza
Pregoeiro da COGEC/SESA
Portaria nº 0118/2018



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2017 - SESA/AP
PROCESSO Nº 304.197375/2015
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, para a Unidade de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON, do Hospital das Clínicas Dr. Alberto Lima - HCAL, de acordo com as características

contidas no Termo de Referência e seus Anexos.

Início do Acolhimento de Propostas: no endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>, no dia 5 de junho de 2018, a partir das 08:00h (horário de Brasília).
Limite do Acolhimento de Propostas: 15 de junho de 2018, a partir das 08:00h (horário de Brasília).
Data e Hora da Disputa: 18 de junho de 2018, a partir das 10:00h (horário de Brasília).

Macapá-AP, 20 de abril de 2018.

HELTON HENRIQUE COSTA PINHEIRO
Pregoeiro da CPL/SESA
Portaria nº 118/2018

Turismo

Vicente da Silva Cruz

PORTARIA Nº 013/2018 - GAB/SETUR/GEA

Institui a Comissão Especial de Contas para validação do Relatório de Gestão e peças complementares do exercício de 2017, para subsidiar a emissão de Relatório de Auditoria de Gestão, Certificação de Auditoria e Parecer conclusivo da Controladoria Geral do Estado - CGE e julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE/AP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO VICENTE DA SILVA CRUZ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3472/2017 - GEA, de 06 de setembro de 2017, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 001 de 20 de setembro de 2017 e a Decisão Normativa Nº 001 de 07 de fevereiro de 2018 que estabelecem as normas de organização, forma, conteúdos e prazos para apresentação dos Relatórios de Gestão e das peças complementares que constituirão os processos de Contas de Gestão da Administração Estadual referente ao exercício financeiro de 2017, para julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Amapá TCE/AP.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 001/2018 - Controladoria Geral do Estado do Amapá - CGE de 01 de março de 2018, que dispõe acerca da regulamentação para emissão do Relatório de Auditoria de Gestão, Certificado de Auditoria e Parecer Conclusivo de Auditoria da Controladoria-Geral do Estado, que comporá o processo de Conta de Gestão do exercício financeiro de 2017 da Administração Estadual nos termos contidos na IN Nº 001/2017 TCE/AP E DN Nº 001/2018 - TCE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Contas - CEC para analisar os dados contidos no Relatório de Gestão deste Órgão, referente ao exercício de 2017 e realizar a emissão de Relatório dando conformidade as informações nos termos contidos na Instrução Normativa IN Nº 001/2018 da CGE/AP.

Art. 2º A comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores: ROSEMARY DO ROSÁRIO BRITO na qualidade de presidente; MARIA DO SOCORRO GAIA BARBOSA; MARLEIDE FERREIRA AMANAJÁS e ADRIANA DA SILVA BRITO na qualidade de membro.

Art. 3º Fica determinado que os servidores efetivos, assessores e cargos comissionados sempre que requisitados deverão prestar todas as informações necessárias ao

cumprimento do objeto da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá 10 de Abril de 2018.

VICENTE DA SILVA CRUZ
Secretário de Estado do Turismo
Decreto 3472/2017

Desenvolvimento das Cidades

João Henrique Rodrigues Pimentel

PORTARIA Nº 031/2018- SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0788, de 26 de Março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora GISELLE VILHENA AMORAS, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional/SDC, Código CDS - 2, para substituir a servidora BIANCA MATOS DE ALMEIDA, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente de Núcleo de Apoio ao Plano Municipal de Saneamento Ambiental/CPSMA/SDC, Código CDS - 2, no período de 02/05/2018 a 11/05/2018, motivo usufruto de férias, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de Abril de 2018.

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA Nº 032/2018- SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0788, de 26 de Março de 2018, e tendo em vista o teor do Memo. nº. 004/2018- SDC/ADJ, de 09 de Abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor José Carlos Corrêa de Carvalho - Secretário Adjunto/SDC, até os municípios de Mazagão e Laranjal do Jari, no período de 10 a 13/04/2018, objetivando acompanhar equipe técnica da SIMS e SEED em atividades de levantamento de necessidades das escolas estaduais e reunião com comunidades que recebem óleo - combustível do programa Luz para Viver Melhor.

De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de Abril de 2018.

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA Nº 033/2018- SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no

uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0788, de 26 de Março de 2018, e tendo em vista o teor do Memo. nº. 005/2018- SDC/ADJ, de 09 de Abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor José Carlos Corrêa de Carvalho - Secretário Adjunto/SDC, até a cidade de Brasília/DF, no período de 16 a 18/04/2018, objetivando acompanhar processos de interesse do Estado, junto a Secretaria do Governo do Estado em Brasília e Ministério do Governo Federal.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de Abril de 2018.

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Fazenda

Josenildo Santos Abrantes

PORTARIA (T)005/2018 – SEFAZ

Dispõe sobre a baixa de ofício de contribuintes atendidos pela REDESIM e optantes pelo Simples Nacional, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 75 e seguintes do Decreto nº 2269/98 – Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;

Considerando as diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas presentes na Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, que criou a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, incluindo-se os processos de baixa;

Considerando, ainda, a solicitação contida no Memo. nº 72/2017-SEFAZ/SARE/COFIS:

RESOLVE:

Art. 1º Deverão ser baixadas de ofício a inscrição no CAD-ICMS da Secretaria de Estado da Fazenda, de contribuintes atendidos pela REDESIM, inclusive os optantes pelo Simples Nacional, cuja inscrição no CNPJ tenha sido baixada pela Receita Federal do Brasil, sem prejuízo do disposto no art. 75-A, do Regulamento do ICMS.

Parágrafo único. Fica o contribuinte ciente de que os livros e documentos fiscais e comerciais do estabelecimento, inclusive os eletrônicos, deverão ser mantidos sob a sua guarda ou do responsável no prazo decadencial e apresentados ao fisco quando exigidos.

Art. 2º A baixa cadastral não implica atestado de débitos tributários do contribuinte e não exime a responsabilidade tributária dos seus titulares, sócios e administradores, inclusive pessoal e solidária de débitos porventura existentes, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Cabe ao Núcleo de Informações Econômico Fiscais da Coordenadoria de Arrecadação – NUIEF/COARE, efetuar os procedimentos de

baixa cadastral de que trata o art. 1º desta Portaria, com a relação dos contribuintes baixados no site da Secretaria da Fazenda.

Art. 4º Ficam convalidados os procedimentos de baixa relacionados desde agosto de 2017 até a entrada em vigor desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria, em Macapá/AP, 09 de abril de 2018.

Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda

JUSTIFICATIVA nº 004/2018

O Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ/AP, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades constantes na legislação vigente, em especial ao à Lei nº. 811 de 20 de fevereiro de 2004 e ao Decreto nº 6483 de 19 de novembro de 2013:

CONSIDERANDO o comprovado contexto de crise nacional, que tem provocado a inadimplência involuntária de despesas de toda a ordem, apesar do relevante interesse público, para assegurar o pagamento de verbas de natureza alimentar, como a folha de pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir a descontinuidade dos serviços de link dedicado de internet de 30MB, essencial para manter os Sistemas da SEFAZ disponível 24x7/365, como SATE, GNRE, NF-e e demais Sistemas Estaduais e Nacionais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 001/2016 da Controladoria Geral do Estado;

JUSTIFICA:

1º. A necessidade de realização de pagamento de forma prioritária da empresa Oi Móvel que presta serviços de link dedicado de internet de 30MB, essencial para manter os Sistemas da SEFAZ disponível 24x7/365, como SATE, GNRE, NF-e e demais Sistemas Estaduais e Nacionais, como exceção à ordem cronológica de pagamentos, para que o referido serviço não seja interrompido, visando atender as necessidades da SEFAZ, prevenindo a descontinuidade de atividades essenciais como arrecadação e fiscalização tributária.

2º. O pagamento prioritário será realizado especificamente para a programação de desembolso nº 2018PD00183, 2018PD00184, em favor da empresa Oi Móvel S. A., com respectivo empenho e detalhamento disponíveis no portal da transparência (www.transparencia.ap.gov.br).

Nestes termos, submete-se a presente justificativa à consideração e deliberação, no sentido de possibilitar o pagamento prioritário, nos termos do art. 6º da IN nº 001/2016 – CGE/AP, encaminhando-se para publicação no DOE e no Portal da SEFAZ.

Macapá de 13 de abril de 2018.

Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda

JUSTIFICATIVA

O Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ/AP, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades constantes na legislação vigente, em especial ao à Lei nº. 811 de 20 de fevereiro de 2004 e ao Decreto nº 6483 de 19 de novembro de 2013:

CONSIDERANDO o comprovado contexto de crise nacional, que tem provocado a inadimplência involuntária de despesas de toda a ordem, apesar do relevante interesse público, para assegurar o pagamento de verbas de natureza alimentar, como a folha de pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir de forma ininterrupta os serviços de certificado digital para equipamento- Aplicação, visando à manutenção do sistema de administração tributária – SATE, visando atender as necessidades da SEFAZ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 001/2016 da Controladoria Geral do Estado;

JUSTIFICA:

1º. A necessidade de realização de pagamento de forma prioritária da empresa que presta os serviços de certificado digital para equipamento- Aplicação, visando a manutenção do sistema de administração tributária – SATE;

2º. O pagamento prioritário será realizado especificamente para as programações de desembolso registradas no Siplag até a presente data, qual seja: 2018PD00186/197 e 198 em favor da empresa Sepro-Serviço Federal de Processamento de Dados, com respectivos empenhos e detalhamento disponíveis no portal da transparência (www.transparencia.ap.gov.br).

Nestes termos, submete-se a presente justificativa à consideração e deliberação, no sentido de possibilitar o pagamento prioritário, nos termos do art. 6º da IN nº 001/2016 – CGE/AP, encaminhando-se para publicação no DOE e no Portal da SEFAZ.

Macapá de 13 de Abril de 2018.

Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO
NÚCLEO DE CONTA CORRENTE FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000003/2018

A Coordenadora de Arrecadação e o Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal, em exercício, da Secretaria de Estado da Fazenda – COARE/SEFAZ, com base no Art. 195, Inciso III da Lei 400, de 22 de dezembro de 1977, INTIMAM o titular ou preposto das empresas abaixo relacionadas, a comparecer a esta Secretária, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centro, Macapá-AP, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para tomar ciência do Auto de Infração..

O não comparecimento no prazo previsto considerar-se-á o sujeito passivo intimado, na forma do Art. 195, § 2º, Inciso III da Lei nº. 0400/97.

Macapá-AP, 16 de ABRIL de 2018.

Gilson Carlos Rodrigues
Coordenador de Arrecadação

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

CAD/ICMS: 03.027129-0
Razão Social: CR ALMEIDA S/A – ENGENHARIA DE OBRAS
Nº do Auto: 10900000.11.00000434/2017-74
CAD/ICMS: 03.012001-8
Razão Social: V S DE MATOS
Nº do Auto: 10900000.11.00000471/2017-82
CAD/ICMS: 03.045690-8
Razão Social: MARIA L DA CONCEICAO-ME
Nº do Auto: 10900000.11.00000314/2017-77
CAD/ICMS: 03.036058-7
Razão Social: F E M BORGES-ME
Nº do Auto: 10900000.11.00000010/2018-90
CAD/ICMS: 03.022448-9
Razão Social: F F CARVALHO-ME
Nº do Auto: 10900000.11.00000029/2018-37
CAD/ICMS: 03.039951-3
Razão Social: GLOBAL COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-ME
Nº do Auto: 10900000.11.00000070/2018-03
CAD/ICMS: 03.024849-3

Razão Social: CONTRACTHOR SERVICOS & EMPREENDIMENTOS LTDA

Nº do Auto: 10900000.11.00000004/2018-33

CAD/ICMS: 03.025531-7

Razão Social: SOLIDA AGRONEGOCIOS LTDA

Nº do Auto: 10900000.11.00000479/2017-49

CAD/ICMS: 03.030445-8

Razão Social: W L COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nº do Auto: 10900000.11.00000063/2018-01

CAD/ICMS: 03.029566-1

Razão Social: R DA SILVA MELO-ME

Nº do Auto: 10900000.11.00000069/2018-89

CAD/ICMS: 03.023295-3

Razão Social: GOMES BELFOR LTDA-ME

Nº do Auto: 10900000.11.00000034/2018-40

CAD/ICMS: 03.029496-7

Razão Social: GD ASSIS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA-ME

Nº do Auto: 10900000.11.00000450/2017-67

CAD/ICMS: 03.046124-3

Razão Social: N T DE ALMEIDA SOBRINHO-ME

Nº do Auto: 10900000.11.00000014/2018-79

CAD/ICMS: 03.041368-0

Razão Social: M J L LUCAS MERCANTIL-ME

Nº do Auto: 10900000.11.00000059/2018-43

CAD/ICMS: 03.035930-9

Razão Social: A L M TANGERINO-ME

Nº do Auto: 10900000.11.00000056/2018-00

CAD/ICMS: 03.032731-8

Razão Social: BENEDITO & FERNANDES LTDA-EPP

Nº do Auto: 10900000.11.00000053/2018-76

CAD/ICMS: 03.040371-5

Razão Social: LEONICIO RODRIGUES DE SOUZA-ME

Nº do Auto: 10900000.11.00000001/2018-08

CAD/ICMS: 03.043657-5

Razão Social: RUANA JOYSSIKA BARATA DE OLIVEIRA 00325137200

Nº do Auto: 10900000.11.00000045/2018-20

CAD/ICMS: 03.045796-3

Razão Social: K L DE F MENDONÇA-ME

Nº do Auto: 10900000.11.00000051/2018-87

CAD/ICMS: 03.043161-1

Razão Social: R DE SOUZA LEAL

Nº do Auto: 10900000.11.00000049/2017-06

CAD/ICMS: 03.046370-0

Razão Social: AZEVEDO & QUEIROZ LTDA-ME

Nº do Auto: 10900000.11.00000016/2018-68

CAD/ICMS: 03.042011-3

Razão Social: JEZIELSON NUNES DE MORAES

Nº do Auto: 10900000.11.00000058/2018-07

CAD/ICMS: 03.033220-6

Razão Social: MARIA S CARDOSO-ME

Nº do Auto: 10900000.11.00000057/2018-54

CAD/ICMS: 03.039748-0

Razão Social: SOARES & SOARES LTDA-EPP

Nº do Auto: 10900000.11.00000054/2018-10

CAD/ICMS: 03.038375-7

Razão Social: K DA CONCEICAO DOMINGOS-ME

Nº do Auto: 10900000.11.00000142/2017-31

CAD/ICMS: 03.044163-3

Razão Social: M C DE OLIVEIRA EXPORTACOES-ME

Nº do Auto: 10900000.11.00000052/2018-21

CAD/ICMS: 03.036805-7

Razão Social: ROBERTO DE S E SILVA-ME

Nº do Auto: 10900000.11.00000005/2018-88

CAD/ICMS: 03.023148-5

Razão Social: OBRATEC - CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA-ME

Nº do Auto: 10900000.11.00000024/2018-04

CAD/ICMS: 03.041614-0

Razão Social: E DA S CARDOSO-ME

Nº do Auto: 10900000.11.00000030/2018-61

CAD/ICMS: 03.040043-0

Razão Social: WALTER HINTZ-ME

Nº do Auto: 10900000.11.00000484/2017-51

CAD/ICMS: 03.040431-2

Razão Social: E M PEREIRA LIMA-ME

Nº do Auto: 10900000.11.00000049/2017-53

CAD/ICMS: 03.040176-3

Razão Social: MARCA NORTE SERV ESP DE PORT E LIMPE E CONSERV LTDA

Nº do Auto: 10900000.11.00000011/2018-35

CAD/ICMS: 03.011532-4

Razão Social: JOSE LEAL CARDOSO-ME

Nº do Auto: 10900000.11.00000060/2018-78

CAD/ICMS: 03.043061-5

Razão Social: ZAQUEIL P SILVA-ME

Nº do Auto: 10900000.11.00000482/2017-62

CAD/ICMS: 03.032204-9

Razão Social: RODOVIARIO VILACA LTDA

Nº do Auto: 10900000.11.00000493/2017-42

CAD/ICMS: 03.039856-8

Razão Social: SELMA MOARES CARNEIRO-ME

Nº do Auto: 10900000.11.00000036/2018-39

Art. 1º. Homologar deslocamento dos servidores, PAULO ROBERTO NUNES, Coordenador da CEIA, BEANE GOMES FERREIRA, Gerente do NEA, ANDRÉIA CORDEIRO ALMEIDA, Assessora Técnica Nível I de Macapá-AP, até o município de Pracuúba, no período de 11 a 15.04.2018, com objetivo de acompanhar o Coordenador da Educação Ambiental no levantamento das Escolas Municipais, e em divulgações no município acima citado e formação de parcerias sobre a realização do Projeto "Agroecologia nas Escolas".

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 13 de abril de 2018.

BERNARDINO NOGUEIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA
(P) N.º 038/2018 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto n.º 4649 de 29 de novembro de 2017 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo de n.º 022/2018 - ASSMUN-SEMA, de 09 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar deslocamento dos servidores, IVONE SILVA DOS SANTOS, Assessora de Municipalização, BENEDITO FELIX FELICIO, Educador Sócio Ambiental CARLA SAMARA CAMPELO DE SOUSA, Assessora de Municipalização, de Macapá-AP, até os municípios de Amapá, Calçoene e Olapoque, no período de 17 a 27.04.2018, com objetivo de realizarem ações relativas ao Programa de Fortalecimento da Gestão Ambiental, (PEFOGAM) e identificar as condições em que estão sendo desenvolvidas as ações de Gestão Ambiental, relativas ao exercício da competência administrativa dos Municípios e elaborar relatório situacional dos municípios. Autorizar também o deslocamento do servidor MANOEL PEDRO DA SILVA PEREIRA, Motorista para conduzir o veículo de transportes que levará os técnicos da SEMA, até os municípios acima citado.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 13 de abril de 2018.

BERNARDINO NOGUEIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA
(P) N.º 039/2018 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto n.º 4649 de 29 de novembro de 2017 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo de n.º 017/2018 - NUP/CGUC/SEMA, de 05 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar deslocamento dos servidores, EMILIO DE SOUZA NASCIMENTO, Chefe Unidade de Proteção Integral ELILDE PEREIRA DIAS, Chefe de Unidade de Proteção Integral, FRANCIRRADE DA LUZ DOS SANTOS BOZZI, Chefe de Unidade de Proteção Integral GILVANDRO ALFAIA LACERDA, Chefe de conservação de Núcleo de Proteção Integral LEIDE MARIA PANTOJA FERREIRA Gerente do Núcleo de Unidade de Proteção Integral, MANOEL REINALDO COSTA FERREIRA, Auxiliar Administrativo de Gestão, de Macapá-AP até a localidade do Arquipélago do Balique, no período de 16 a 30.04.2018, com objetivo de convocar ao Conselheiros residentes nas comunidades; Itamatatuba, Ponta do Curuá, Salmo 121, Igarapé Grande

do Curuá, freguesia, Igarapé do Melo, Vila macedônia, Vila Progresso, Equador, Filadélfia, Buritizal, Igarapé Cameiro, para terceira reunião Ordinária o Conselho Consultivo da REbio da Parazinho: Realizar atividades de fiscalização e monitoramento de Praia na REbio do Parazinho.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 13 de abril de 2018.

BERNARDINO NOGUEIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA
(P) N.º 040/2018 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto n.º 4649 de 29 de novembro de 2017 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo de n.º 021/2018 - GABI/SEMA, de 11 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar deslocamento dos servidores, HERMENEGILDO CAETANO DE CASTRO NETO, Analista de Meio Ambiente, ELI DE ARAUJO MACHADO, Responsável pelo Setor de Pessoal, de Macapá-AP até o Município de Laranjal do Jari, no período de 16 a 23.04.2018, com objetivo de aplicar questionário Sócio Ambiental nas comunidades da RDSI do Iratapuru, São Francisco, Padaria e Retiro, reunir com os servidores do Contrato Administrativo para tratar de assunto referente ao termo aditivo. Autorizar também o deslocamento do servidor JOSÉ SERGIO MIRANDA DA SILVA, para conduzir o veículo de transportes que levará os técnicos da SEMA, até o município citado.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 13 de abril de 2018.

BERNARDINO NOGUEIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Desenvolvimento Rural
Robério Aleixo Anselmo Nobre

PORTARIA
N.º 059/2018-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 022/18-GAT/UA/NAF/SDR de 05.04.2018.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do funcionário RAIMUNDO AUGUSTO MARQUES DALMÁCIO, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Pedra Branca do Amapari, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLO - 6959, com o técnico da CODER/SDR, senhor LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, no período de 05 a 08.04.2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de abril de 2018.

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Meio-Ambiente

Bernardino Nogueira dos Santos

PORTARIA
(P) N.º 037/2018 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto n.º 4649 de 29 de novembro de 2017 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo de n.º 010/2018 - CEIA/SEMA, de 10 de abril de 2018.

RESOLVE:

P O R T A R I A
N.º 060/2018-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. N.º 001/18-NDR/CODER/SDR de 05.04.2018.

R E S O L V E:

Designar, WELITON VIDEIRA DOS SANTOS, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, para viajar até a Comunidade do Pioneiro, Município de Mazagão, a fim de participar e acompanhar os trabalhos de modificação e conclusão da casa de farinha da comunidade local, no período de 09 à 15.04.2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de abril de 2018.


ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

P O R T A R I A
N.º 061/2018-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 008/18-NPR/CODER/SDR de 06.04.2018.

R E S O L V E:

Designar o funcionário BERISVALDO ARAGÃO PRAZERES, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até a cidade de Manaus-AM, a fim de participar da 1ª Reunião Bloco II do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa-PNEFA 2017-2026, no período de 09 à 12.04.2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de abril de 2018.


ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

P O R T A R I A
N.º 062/2018-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 012/18-NDR/CODER/SDR de 06.04.2018.

R E S O L V E:

Designar os funcionários ALUÍZIO PINHEIRO DA COSTA, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente e ELCIO ROSA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, ambos do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até as Comunidades de Maçaranduba II e Ramal do Limão, Município de Santana, a fim de participarem do monitoramento, acompanhamento e avaliação das atuais situações dos Termos de Colaboração nº 001/2017 e a Colaboração nº 002/2017, Associação dos Produtores Rurais do Maçaranduba II - APRUMA e Associação de Agricultores Familiares e Moradores do Ramal do Limão - AAFMRL, celebrado entre SDR/GEA, coletando informações sobre a execução do Programa de Produção Integrada de Alimento - PPI, no período de 16 à 20.04.2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de abril de 2018.


ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

P O R T A R I A
N.º 063/2018-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 017/18-CODER/SDR de 05.04.2018.

R E S O L V E:

Designar o funcionário LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Laranjal do Jari, a fim de participar da organização e realização do Seminário Territorial de Agroecologia, Produção Orgânica e Sociobiodiversidade, no período de 12 à 15.04.2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de abril de 2018.


ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

P O R T A R I A
N.º 064/2018-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 023/18-GAT/UA/NAF/SDR de 10.04.2018.

R E S O L V E:

Designar o funcionário RAIMUNDO AUGUSTO MARQUES DALMÁCIO, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Laranjal do Jari, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLO - 6959, com o técnico da CODER/SDR, senhor LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, no período de 12 à 15.04.2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de abril de 2018.


ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

P O R T A R I A
N.º 065/2018-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 024/18-GAT/UA/NAF/SDR de 10.04.2018.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do funcionário LUIZ CARLOS MENDONÇA COELHO, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até a Comunidade do Pioneiro, Município de Mazagão, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, TRITON HPE, placa QLO - 6957, com o servidor do NDR/CODER/SDR, senhor WELITON VIDEIRA DOS SANTOS, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, no período de 09 à

15.04.2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de abril de 2018.


ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

P O R T A R I A
N.º 066/2018-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 019/18-COAGRO/SDR de 11.04.2018.

R E S O L V E:

Designar a funcionária, RUTE MARIA SANTOS RABELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Programadora de Sistema do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, como a nova Fiscal do Contrato nº 013/2016/SDR, Processo nº 28.750.000.069/2016/SDR, celebrado com a Cooperativa de Locação de Veículos Utilitário, Carros leves e Pesados, Ônibus de passeio e do Transporte Individual de Passageiros/AP - COOP-LOGÍSTICA, com objetivos de atender a demanda da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR, no escoamento da Produção Agrícola nos Municípios do Estado, em substituição ao EDSON SEGUNDO DE OLIVEIRA, Gerente de Núcleo de Abastecimento e Feiras, CDS-2, a contar de 11.04.2018 à 01.01.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de abril de 2018.


ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

P O R T A R I A
N.º 067/2018-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar a Comissão de Sindicância Administrativa, com o objetivo de apurar a responsabilidade do (s) servidor (os) que causou (causaram) dano (s) financeiro (s) e/ou de legalidade ao erário público Estadual, conforme solicitação no Relatório de Auditoria de Tomada de Contas Especial nº 003/2017, página 86, Processo nº. 28750.000.201/2016 da Controladoria Geral do Estado (CGE), no Processo nº. 28750.000.774/2013 - pag. 325 (Processo Original), da Pointer Serviços de Vigilância e Segurança LTDA, analisado pela Controladoria e Apenso: 28750.000.238/2014 (Apenso I); 28750.000.513/2014 (Apenso II); 28750.000.514/2014 (Apenso III); 28750.000.515/2014 (Apenso IV); 28750.000.562/2014 (Apenso V) e o 28750.000.216/2016 (pedido de pagamento) (Apenso VI) (volume I, II, III, IV e V).

Art. 2º - Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

MOACIR MOREIRA ANAICE - PRESIDENTE
Matrícula - 1010419
EDILSON DE SOUZA SILVA - MEMBRO
Matrícula - 1058258
HELIO ALVES BARBOSA FILHO - MEMBRO
Matrícula - 1057642
ADNILDO DE SOUSA REIS - MEMBRO
Matrícula - 1059084

Art. 3º - O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo servidor Edilson de Souza Silva.

Art. 4º - O Presidente da Comissão, poderá solicitar a colaboração de outro (s) profissional (ais) que se fizer (em) necessário (os) para contribuir (em) na análise dos documentos da referida Comissão, desde que, seja feita a Portaria e Publicada com o (os) nome (s) do (s) servidor (es) solicitado (s).

Art. 5º - A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração que lhe for requerida.

Art. 6º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de noventa (90) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de abril de 2018.

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Planejamento

Antônio Pinheiro Teles Junior

RELATÓRIO Nº 05 / 2018 - ASSEJUR-
PGE/SEPLAN
Documento: 2018PD00047
Interessado: Secretaria de Estado do
Planejamento - SEPLAN
Assunto: Análise e Justificativa. Pagamento

HOMOLOGO A JUSTIFICATIVA POR SEUS FUNDAMENTOS. PUBLIQUE-SE EM: / / 2018  Eduardo Corrêa Tavares Secretário de Estado do Planejamento Decreto nº 1107/2018	EMENTA: Análise. Justificativa. Pagamento de Fatura Passagens aéreas. Contrato nº 001/2016-SEPLAN Instrução Normativa nº 0001/2016-CGE/GEA.
---	--

Excelentíssimo Sr. Secretário,

I - RELATÓRIO

Vieram os autos para análise e justificativa acerca do pagamento da Programação de Desembolso Orçamentário 2018PD00047 em favor da empresa MACAPABA - Agência de Viagens e Turismo Ltda., no valor de R\$ 5.848,83 (Cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), referente ao fornecimento de passagens aéreas, contrato nº 001/2016-SEPLAN, em desacordo com os termos da Instrução Normativa Nº 0001 de 02/05/2016, que estabelece normas gerais para execução orçamentária, financeira, liquidação e pagamento das despesas públicas e dá outras providências, pelas razões e argumentos abaixo.

II - JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o que determina o Decreto nº 0047 de 10/01/2018 que estabelece normas execução orçamentária para o exercício de 2018 e a Instrução Normativa nº 0001- da Controladoria Geral do Estado - CGE, de 02 de maio de 2016, que estabelece normas gerais para a execução orçamentária, financeira, liquidação e pagamento das despesas públicas e dá outras providências, que em seu art. 6º, *in verbis*:

Art. 6º O pagamento, realizado após a adoção dos procedimentos previstos no art.3º, incisos I a III, desta Instrução Normativa, observará a ordem cronológica de emissão das Programações de Desembolso, ressalvado, em razão da importância estratégica da efetivação dos serviços públicos:

(...)

(...)

III - despesas de caráter emergencial e de relevantes razões de interesse público,

mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

(...)

(...)

§ 1º O pagamento, será efetivado no ambiente do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SIPLAG, com a execução da Programação de Desembolso - PD, elaborada pelas Unidades Gestoras seguindo a ordem cronológica de liquidação da despesa para emissão da Ordem Bancária pela SEFAZ quando se tratar de Administração Direta. E pela Entidade executora da despesa, quando se tratar de Administração Indireta.

Art. 8º Os órgãos do Poder Executivo Estadual deverão a partir da publicação desta Instrução Normativa dar fiel cumprimento a suas disposições.

Parágrafo Único- O não atendimento injustificado das disposições nela contidas poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores e gestores responsáveis, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais decorrentes da não observância da legislação em vigor. (grifo nosso).

Lembramos que a referida instrução teve como finalidade normatizar os pagamentos de despesas efetuadas pelos órgãos do estado, obedecendo uma ordem cronológica, em virtude de não priorizar o pagamento de uma despesa realizada recentemente, em detrimento de outra mais antiga, que aguarda por alguns meses o pagamento.

Vale ressaltar que a necessidade da Instrução Normativa Nº 0001-CGE/2016, deveu-se em razão da queda de arrecadação do estado e da diminuição dos repasses federais, em virtude da crise econômica que assola o país, cujos reflexos tem sido bastante expressivos no Amapá.

No caso em tela a Empresa Macapaba Viagens e Turismo Ltda., fornecedora de passagens aéreas para o secretário, técnicos e colaboradores que servem esta secretaria, se nega a emitir novas passagens aéreas, se não receber os recursos que se encontram para pagamento, uma vez que já se ressentem destes pagamentos para continuar em seu ramo de atividade. É bem verdade que as agências de viagens e turismo, prestam contas com as Empresas Aéreas, das vendas das passagens que lhes são fornecidas, as quais ficam com apenas um percentual do total negociado, e esse atraso no repasse as empresas aéreas, culminam muitas vezes com a interrupção do fornecimento.

Ressaltamos ainda, que tais serviços, em que pesem, a primeira vista, não terem caráter emergencial, mas são imprescindíveis para o bom desempenho do serviço público, pois sem

ele, principalmente o Senhor Secretário e Técnicos, que são convocados constantemente para reuniões técnicas em Ministérios, Secretarias e Autarquias do Governo Federal, ficarão impedidos para tanto, podendo haver prejuízo para o bom desempenho de suas funções, principalmente por ser a SEPLAN, órgão de Planejamento e de Coordenação Orçamentária do Estado do Amapá.

III - CONCLUSÃO

Com base na presente Justificativa de nº 05/2018 - ASSEJUR/PGE/SEPLAN, OPINAMOS FAVORAVELMENTE pelo pagamento da referida PD, pela excepcionalidade que o caso requer, amparado nos termos do inciso III do art. 6º e o parágrafo único do art.8º da IN nº 0001/2016-CGE/GEA, orientando ainda que se tome as medidas cabíveis outras para esse fim. É o entendimento salvo melhor juízo.

Encaminhe-se ao Sr. Secretário da SEPLAN para homologação.

Macapá - AP, 18 de abril de 2018.



PAULO CESAR DA SILVA GONÇALVES
Assistente Técnico - Jurídico PGE/SEPLAN

RELATORIO Nº 06 / 2018 - ASSEJUR-
PGE/SEPLAN
Documento: 2018PD00052
Interessado: Secretaria de Estado do
Planejamento - SEPLAN
Assunto: Análise e Justificativa. Pagamento

HOMOLOGO A JUSTIFICATIVA POR SEUS FUNDAMENTOS. PUBLIQUE-SE EM: / / 2018  Eduardo Corrêa Tavares Secretário de Estado do Planejamento Decreto nº 1107/2018	EMENTA: Análise. Justificativa. Pagamento de Fatura Passagens aéreas. Contrato nº 001/2016-SEPLAN Instrução Normativa nº 0001/2016-CGE/GEA.
--	--

Excelentíssimo Sr. Secretário,

I - RELATÓRIO

Vieram os autos para análise e justificativa acerca do pagamento da Programação de Desembolso Orçamentário 2018PD00052 em favor da empresa MACAPABA - Agência de Viagens e Turismo Ltda., no valor de R\$ 7.972,74 (Sete mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), referente ao fornecimento de passagens aéreas, contrato nº 001/2016-SEPLAN, em desacordo com os termos da Instrução Normativa Nº 0001 de 02/05/2016, que estabelece normas gerais para execução orçamentária, financeira, liquidação e pagamento das despesas públicas e dá outras providências, pelas razões e argumentos abaixo.

II - JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o que determina o Decreto nº

0047 de 10/01/2018 que estabelece normas execução orçamentária para o exercício de 2018 e a Instrução Normativa nº 0001- da Controladoria Geral do Estado – CGE, de 02 de maio de 2016, que estabelece normas gerais para a execução orçamentária, financeira, liquidação e pagamento das despesas públicas e dá outras providências, que em seu art. 6º, *in verbis*:

Art. 6º O pagamento, realizado após a adoção dos procedimentos previstos no art.3º, incisos I a III, desta Instrução Normativa, observará a

ordem cronológica de emissão das Programações de Desembolso, ressalvado, em razão da importância estratégica da efetivação dos serviços públicos:

(...)
(...)

III – despesas de caráter emergencial e de relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

(...)
(...)

§ 1º O pagamento, será efetivado no ambiente do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SIPLAG, com a execução da Programação de Desembolso – PD, elaborada pelas Unidades Gestoras seguindo a ordem cronológica de liquidação da despesa para emissão da Ordem Bancária pela SEFAZ quando se tratar de Administração Direta. E pela Entidade executora da despesa, quando se tratar de Administração Indireta.

Art. 8º Os órgãos do Poder Executivo Estadual deverão a partir da publicação desta Instrução Normativa dar fiel cumprimento a suas disposições.

Parágrafo Único- O não atendimento injustificado das disposições nela contidas poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores e gestores responsáveis, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais decorrentes da não observância da legislação em vigor. (grifo nosso).

Lembramos que a referida instrução teve como finalidade normatizar os pagamentos de despesas efetuadas pelos órgãos do estado, obedecendo uma ordem cronológica, em virtude de não priorizar o pagamento de uma despesa realizada recentemente, em detrimento de outra mais antiga, que aguarda por alguns meses o pagamento.

Vale ressaltar que a necessidade da Instrução Normativa Nº 0001-CGE/2016, deveu-se em razão da queda de arrecadação do estado e da diminuição dos repasses federais, em virtude da crise econômica que assola o país, cujos reflexos tem sido bastante expressivos no Amapá.

No caso em tela a Empresa Macapaba Viagens e Turismo Ltda., fornecedora de passagens aéreas para o secretário, técnicos e colaboradores que servem esta secretaria, se nega a emitir novas passagens aéreas, se não receber os recursos que se encontram para pagamento, uma vez que já se ressente destes pagamentos para continuar em seu ramo de atividade. É bem verdade que as agências de viagens e turismo, prestam contas com as Empresas Aéreas, das vendas das passagens que lhes são fornecidas, as quais ficam com apenas um percentual do total negociado, e esse atraso no repasse as empresas aéreas, culminam muitas vezes com a interrupção do fornecimento.

Ressaltamos ainda, que tais serviços, em que pesem, a primeira vista, não terem caráter emergencial, mas são imprescindíveis para o bom desempenho do serviço público, pois sem ele, principalmente o Senhor Secretario e Técnicos, que são convocados constantemente para reuniões técnicas em Ministérios, Secretarias e Autarquias do Governo Federal, ficarão impedidos para tanto, podendo haver prejuízo para o bom desempenho de suas funções, principalmente por ser a SEPLAN, órgão de Planejamento e de Coordenação Orçamentária do Estado do Amapá.

III – CONCLUSÃO

Com base na presente Justificativa de nº 06/2018 - ASSEJUR/PGE/SEPLAN, OPINAMOS FAVORAVELMENTE pelo pagamento da referida PD, pela excepcionalidade que o caso requer, amparado nos termos do inciso III do art. 6º e o parágrafo único do art.8º da IN nº 0001/2016-CGE/GEA, orientando ainda que se tome as medidas cabíveis outras para esse fim. É o entendimento salvo melhor juízo.

Encaminhe-se ao Sr. Secretario da SEPLAN para homologação.

Macapá – AP, 18 de abril de 2018.

PAULO CESAR DA SILVA GONÇALVES
Assistente Técnico – Jurídico PGE/SEPLAN

Autarquias Estadual

Centro de Reabilitação do Amapá
Amaury Barros Silva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018-CREAP
PROCESSO Nº 009/2018-CREAP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018-CREAP
VALIDADE: 12 (doze) meses
HIPÓTESE PARA A ADOÇÃO DO SRP: Art. 3º, II do Dec.

Estadual nº 3.182/2016

O Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP, inscrita no CNPJ (MF) 28.581.756/0001-62, com sede na Rua Tiradentes, nº 117, Bairro Central, CEP 68900-098, Macapá-AP, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente AMAURY BARROS SILVA, nomeado pelo Decreto N 3525/Set.2017, publicado no DOE de 11/Setembro de 2017, inscrito no CPF nº 682.710.262-91 portador da Carteira de Identidade nº 092296-AP, Macapá-AP, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018-CREAP, em 13 de abril de 2018, processo administrativo nº 009/2018-CREAP, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas especificações e quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2018-CREAP, sujeitando-se as partes as normas constantes da Constituição Federal de 1988, em especial o Artigo 37, inciso XXI c/c § 1º; Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 5.450/2005; Decreto Estadual nº 2.648/2007; Decreto Estadual nº 3182, de 02 de setembro de 2016; Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014); Decreto Federal nº 8.538/2015; Lei Complementar Estadual nº. 044/2007; Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, legislação correlata, e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, com fornecimento de peças e componentes, visando atender as necessidades do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2018-CREAP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O Preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que se seguem:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES.					
Item	Descrição dos produtos	QTD Equipamentos	UND	Estimativas De Manutenção Anual	Valor Total
4.1	Impressora HP Laser JET 1120	1	Chamado	6	205,00 1.230,00
4.2	Impressora SANSUNG X press m2070	1		6	200,00 1.200,00
4.3	Nobreak da marca Hexus Power/Microso 1600VA e 220-240v 50/60Hz 16A MAX	2		12	200,00 2.400,00
4.4	Nobreak da marca Infinium	3		18	200,00 3.600,00
4.5	Home/Ragtech 2000VA/ 2000W, Trivolt 115V, 60 Hz				
4.5	Monitor Sansung 15"	2		12	145,00 1.740,00
4.6	Monitor AOC 18,5"	8		48	145,00 6.960,00
4.7	Monitor LCD Positivo 18,5"	6		36	145,00 5.220,00
4.8	Computador Dual Core	5		40	200,00 8.000,00
4.9	Computador LG	6		48	200,00 9.600,00
4.10	Computador QBEX	5		40	200,00 8.000,00
Valor Total.....					47.950,00

2.2. O Fornecedor classificado é o seguinte:

1ª Classificada – Empresa prestadora de serviços detentora da ARP	
CNPJ: 29.115.040/0001-60	Razão social: DEYSE BYANE MACIEL MARQUES
Endereço: Rua Raimundo Ramos dos Passos, 906, Perpetuo Socorro	
Cidade: Macapá	UF: Amapá CEP: 68905-700
Telefone: 96 98121- 4257	Fax: 96 98126-8021
Endereço eletrônico: mmp_tec@Hotmail.com	
Representante: Deyse Byane Maciel Marques	
RG. nº 428636-SSP/AP	CPF: 006.819.492-79

3 – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

3.1. Os preços para o fornecimento do objeto serão praticados pela BENEFICIÁRIA, conforme segue:
3.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo o disposto nos artigos 19 a 21 do Decreto Estadual nº 3.182/2016.

3.3. Se houver empresa participante do certame que aceite fornecer o objeto registrado nesta ATA pelo mesmo preço da 1ª classificada na licitação, integrará o cadastro reserva do CREAP, consoante com o inciso I, § 2º do

artigo 13 do Decreto Estadual nº 3.182/2016.

4 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços será o Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL/CREAP e da Coordenação Administrativo e Financeiro/COAF/CREAP.

5 – DA VIGÊNCIA

5.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5.2. Durante o prazo de validade desta Ata, o CREAP não fica obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o CREAP, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao CREAP, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 24, do Decreto Estadual nº 3.182/2016.

7 – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente pela CONTRATANTE no início do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, para liquidação e pagamento da despesa pelo CREAP, mediante ordem bancária creditada em conta corrente até o 30º (trinta) dia útil, contados da data de recebimento da nota fiscal/fatura, que deverá ser entregue na Coordenadoria Administrativa Financeira-COAF/CREAP, devendo estar atestada por servidor designado para a gestão do contrato;

7.2. A CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, e em letra legível, os dados de sua conta bancária;

7.3. A CONTRATADA deverá apresentar junto a Nota Fiscal, os documentos abaixo relacionados, por força do Decreto Estadual nº. 2647 de 18 de junho de 2007:

7.3.1. Comprovação atualizada de quitação relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços expedida pela Caixa Econômica Federal;

7.3.2. Certidão Negativa expedida pela Receita Federal do Brasil atestando a quitação dos tributos e contribuições federais e das Contribuições Previdenciárias e da Dívida Ativa da União, como condições para o recebimento dos créditos junto a Administração Direta e Indireta;

7.3.3. Certidão Negativa quanto ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e de Telecomunicação - ICMS, expedida pela secretaria da Receita Estadual, como condição para recebimento de créditos junto a Administração Direta e Indireta;

7.3.4. Certidão Negativa quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, expedida pelo fisco municipal no local em que ocorreu a obra ou a prestação dos serviços como condição para recebimento de créditos junto a Administração Direta e Indireta;

7.3.5. Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado expedida pela Procuradoria Geral do Estado do Amapá, como condição para recebimento de créditos junto a Administração Direta e Indireta.

7.5. A Nota Fiscal de Serviços não aprovada pelo CONTRATANTE será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contendo-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação. A devolução do documento não aprovado pela CONTRATANTE em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados e demais obrigações decorrentes da execução do presente instrumento, bem como, ficará a CONTRATANTE isenta do pagamento de multas e juros relativos aos dias correspondentes ao atraso;

7.6. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte no caso de:

7.6.1. Quando da execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;

7.6.2. Existência de débito ou pendência de qualquer natureza com o CONTRATANTE;

7.6.3. Verificação de débito junto a órgãos Municipais, Estaduais, Federais e Fiscalizadoras.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajuste ou correção monetária do valor inicial.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR - O Órgão Gerenciador obriga-se a cumprir todas as disposições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital e, ainda:

8.1. Gerenciar a Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada no certame licitatório.

8.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.

8.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

8.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na ata.

8.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o objeto a outro(s) órgão da Administração Pública que externar(m) a intenção de aderir a esta Ata, conforme item 6.1.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA - A DETENTORA, além da observância das disposições contidas no Termo de Referência do Edital, obriga-se a:

9.1. Providenciar a atualização imediata dos números de telefone e fax, bem como o endereço de e-mail sempre que houver alterações destes;

9.2. Indicar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, um novo preposto, por intermédio de carta endereçada o CREAP, nas ocasiões em que houver a substituição daquele anteriormente indicado na proposta definitiva de preços (Anexo II do Edital);

9.3. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a Ata, conforme item 6.1.

10 – DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, o CREAP poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da aquisição;

10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a adjudicatária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.1.5. Na hipótese de atraso injustificado no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela adjudicatária, a esta será aplicada multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor adjudicado, por dia de atraso;

10.1.6. A aplicação das multas a que alude o respectivo edital não impede que a Administração do CREAP rescinda unilateralmente o objeto e aplique as outras sanções previstas neste edital, além das demais cominações legais;

10.1.7. As multas previstas nesta cláusula serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo CREAP;

10.1.8. Qualquer penalidade somente poderá ser aplicada mediante processo administrativo, no qual se assegurem a prévia defesa e o contraditório, consoante estabelecido no art. 87, § 2º da Lei 8.666/93.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a Nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

f) A pedido do detentor da Ata, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços, o detentor da Ata, a especificação do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Amapá, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2018-CREAP e as propostas, com preços e especificações;

13.2. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

13.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos nesta Ata exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e considerará-se o dia consecutivo, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

13.4. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente administrativo.

13.5. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente administrativo, os prazos de que trata o subitem 14.3 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Macapá-AP, 16 de abril de 2018.


Amaury Barros Silva
Diretor Presidente do CREAP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2018-CREAP
TIPO: Menor Preço por Global.

DATA DE ABERTURA: 13/04/2018

HORA: 14h.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, com fornecimento de peças e componentes, visando atender as necessidades do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2018-CREAP

EMPRESA VENCEDORA: DEYSE BYANE MACIEL MARQUES.

VALOR GLOBAL: R\$ 47.950,00 (Quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com fundamento do inciso IV do art. 3º c/c, o inciso XX do Art. 4º ambos da Lei nº 10.520/2002, procedo à ADJUDICAÇÃO do objeto a licitante vencedora do certame com os respectivos valores acima mencionado conforme decisão registrada na ata da sessão do dia 13/04/2018.

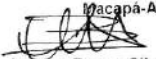
Macapá-AP, 16 de abril de 2018.


Wanna Rayra Silva de Souza
Pregoeira do CREAP
Portaria nº 001/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da Legislação pertinente e observando os preceitos do art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 torna público o resultado da licitação, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 004/2018-CREAP, realizado pelo Pregoeira Wanna Rayra Silva de Souza, conforme Processo Administrativo nº. 009/2018-CREAP, na sessão do certame supra epígrafado, do dia 13/04/2018, às 14h, que declarou VENCEDORA do objeto da presente licitação, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

Macapá-AP, 16 de abril de 2018.


Amaury Barros Silva
Diretor Presidente do CREAP
Decreto nº 3525/2017

Detran

Del. Inácio Monteiro Maciel

PORTARIA Nº 0212/2018 DETRAN/AP,
DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.006163/2018-Memorando nº 009/2018-URV/COP/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores JANDERSON BALIEIRO DOS SANTOS PEREIRA, Assistente Administrativo e MANOEL CEZAR DA SILVAMARTINS, Chefe De Unidade/Posto De Atendimento, FGS-1, para viajar da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP, até os Municípios de MAZAGÃO NOVO-AP e SANTANA-AP, para realizar vistorias, fiscalização e regulamentação dos veículos de transporte escolar, no dia 05 de Maio de 2018.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

José Furtado de Sousa Junior
Diretor Presidente em Exercício do
DETRAN-AP

**PORTARIA Nº 0213/2018 DETRAN/AP,
DE 17 DE ABRIL DE 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.006291/2018–Memorando nº 054/2018 GAB/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o servidor JAIME DA SILVA PENANTE, Coordenador Administrativo Financeiro, FGS-3, para viajar da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até a cidade de BELÉM-PA, com objetivo de tratar em reunião técnica no DETRAN/PA sobre pagamentos de multas, impostos e outros débitos incidentes sobre veículos por meio de cartão de crédito, no dia 19 de Abril de 2018.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente do DETRAN-AP

PORTARIA Nº 217/2018 – DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 163/04 – CONTRAN, de 14 de dezembro de 2004, resolução 169/05, de 17 de março de 2005 e a resolução nº 358/2010, de 13 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 – DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Curso de Instrutor de Trânsito, com carga horária de 180 horas/aula, realizado no período de 11/12/2017 à 16/02/2018 – MACAPÁ, no Serviço Social de Transporte de Aprendizagem do Transporte – SEST/SENAT, concluído com aproveitamento

pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	Ângela da Costa Batista
02	Antônio Marcos Ferreira Lima
03	Bruna Pacheco dos Santos
04	Carine Brito Pessoa
05	Carlos Orácio dos Santos
06	Denize de Jesus Araújo
07	Franklin de Sousa Farias
08	Geovanne Silva de Farias
09	Helison Silva Santos
10	Irade Gemaque Barreto
11	Iranildo Costa dos Santos
12	Jéssica Barros de Jesus
13	Josielma Cardoso da Silva
14	Julie Cristina Melo Rodrigues Chaves
15	Luan Meyko da Silva
16	Marcos Claudio Martins de Queiroz
17	Nicole Najara da Silva Cavalcante
18	Otávio Vieira do Nascimento Neto
19	Paulo Rhenan Ferreira de Sousa
20	Raul Beltrão Brito da Silva
21	Ronaldo Correa da Silva
22	Wesley Falcão de Lima

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrárias.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de abril de 2018.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente / DETRAN-AP

PORTARIA Nº 0218/2018-DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 032/2007-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 3995, de 30 de abril de 2007, que estabelece normas gerais e requisitos para Credenciamento e Recredenciamento de Médicos junto ao DETRAN/AP, e atendeu todas as exigências da referida portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR O MÉDICO PAULO SERGIO PIANÇO E SILVA, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o nº 229/AP, Jurisdição Amapá, para execução dos serviços de Médico Perito Examinador de Trânsito, referente aos

exames Médicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de abril de 2018.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

PORTARIA Nº 0219/2018 – DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 358/10 – CONTRAN e a Portaria 770/13 DETRAN/AP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 770/2013 – DETRAN/AP, de 02 de janeiro e 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5625, o qual regulamenta o registro, credenciamento e funcionamento dos Centros de Formação de Condutores – CFC;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo CFC GUANABARA protocolada neste Departamento em 29/11/2017, atende a todas as exigências contidas na Portaria epígrafa;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEBER O RECRENCIAMENTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES- CFC GUANABARA sob a razão social H.C.DA COSTA NETA- ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/SRF/MF sob o nº 17.391.089/0001-67, com sede na Rua Guanabara, 784-C Pacoval, Macapá-AP.

Art. 2º - O presente recredenciamento autoriza o CFC a ministrar os cursos teórico e pratico de formação de condutores de veículos automotores, na classificação: "A/B", enumerados no caput do art. 1º e 2º da Portaria 770/13 – DETRAN/AP;

Art. 3º O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 meses;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições contrárias;

Art. 5º Ficam convalidados todos os atos praticados, realizados pela CFC, a contar da data 06/12/2017, devendo, portanto ser considerada esta a data base ao seu recredenciamento.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de abril de 2018.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

PORTARIA Nº 0220/2018 – DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que

preceitua a Resolução nº 358/10 – CONTRAN e a Portaria 770/13 DETRAN/AP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 770/2013 – DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5625, o qual regulamenta o registro, credenciamento e funcionamento dos Centros de Formação de Condutores – CFC;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo CFC PAZ NO TRANSITO protocolada neste Departamento em 31/07/2017, atende a todas as exigências contidas na Portaria epigrafada;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O RECRENCIAMENTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES- CFC PAZ NO TRANSITO sob a razão social CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PAZ NO TRANSITO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/SRF/MF sob o nº 08.346.115/0001-44, com sede na Rua Guanabara, 784-C Pacoval, Macapá-AP.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza o CFC a ministrar os cursos teórico e prático de formação de condutores de veículos automotores, na classificação: "A/B", enumerados no caput do art. 1º e 2º da Portaria 770/13 – DETRAN/AP;

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 meses;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições contrárias;

Art. 5º Ficam convalidados todos os atos praticados, realizados pela CFC, a contar da data 13/11/2017, devendo, portanto ser considerada esta a data base ao seu credenciamento.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de abril de 2018.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 648/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. ALESSANDRA MELO PALHETA, portador do Registro de CNH nº 03782887704, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.007240 /2014 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 165 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 16 de abril de 2018.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 649/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. IDIRAEI BULHOSA FARIAS, portador do Registro de CNH nº 05398157566, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.036987 /2016 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 165 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 16 de abril de 2018.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 650/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. MARCELO LIMA COSTA, portador do Registro de CNH nº 06577748182, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.003306 /2017 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 165 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 16 de abril de 2018.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 651/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. ALINE DE NAZARE COSTA PINTO, portador do Registro de CNH nº 0545889035, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.003316 /2017 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 165 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 16 de abril de 2018.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 652/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. JOAO GABRIEL A DA COSTA SABINO DE OLIVEIRA, portador do Registro de CNH nº 03763780118, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.004687/2017 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 03 (três) meses, com base no art. 175 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 16 de abril de 2018.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

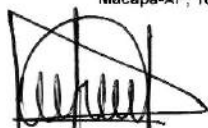
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 653/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. JHONATA RIBEIRO DO NASCIMENTO, portador do Registro de CNH nº 06235062171, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.024014/2016 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 03 (três) meses, com base no art. 175 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 16 de abril de 2018.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

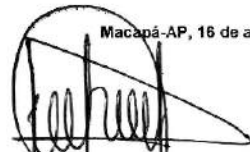
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 654/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. RONIVALDO GONÇALVES BARBOSA, portador do Registro de CNH nº 02056813404, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.005319/2017 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 277 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 16 de abril de 2018.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

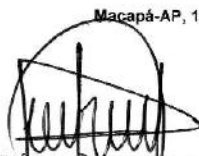
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 655/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. PAULO CESAR C DE SOUSA JUNIOR, portador do Registro de CNH nº 04009404570, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.036419 /2016 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 03 (três) meses, com base no art. 175 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 16 de abril de 2018.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

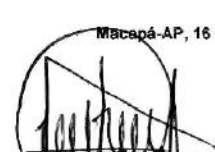
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 656/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. CARLOS AUGUSTO DA SILVA DE ALMEIDA, portador do Registro de CNH nº 05419734100, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.007196 /2014 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 165 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 16 de abril de 2018.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 657/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. CLEMILTON DA SILVA DO NASCIMENTO, portador do Registro de CNH nº 04323562450, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.026279/2016 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 277 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 14 do CTB, inc. V, alínea "a" c/c a portaria 040/2010-DETRAN-AP, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para o CETRAN, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

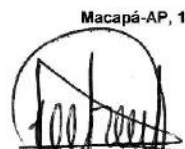
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 658/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. CARLOS ANDRE KAUFFMANN DE ARAUJO, portador do Registro de CNH nº 01266854779, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.004755 /2017 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 165 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 16 de abril de 2018.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 659/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. ROBERT SARAIVA MATOS, portador do

Registro de CNH nº 05967345818, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.026327 /2016 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 03 (três) meses, com base no art. 175 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 258, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 16 de abril de 2018.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

COMUNICADO Nº. 006/2018 – DETRAN/AP
TRANSFERENCIA DE PONTUAÇÃO/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEL 3425	AJ00037542	10.000.2392/2018	DEFERIDO

A integra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá-AP, 17 de Abril de 2018.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

COMUNICADO Nº. 011/2018 – DETRAN/AP
RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu a seguinte solução.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEX 6883	AJ00021002	10.001.7298/2017	INDEFERIDO
NEX 6883	AJ00021001	10.001.7296/2017	INDEFERIDO
NEI 3403	AJ00018910	10.001.8830/2017	INDEFERIDO
NEQ 8500	AJ00015103	10.001.9870/2017	INDEFERIDO
NFA 8774	AJ00000720	10.000.1286/2018	INDEFERIDO
NFB 2971	AD00012109	10.001.9821/2017	INDEFERIDO

A integra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá-AP, 17 de Abril de 2018.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP.

COMUNICADO Nº. 012/2018 – DETRAN/AP
RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual

de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu a seguinte solução.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NFA 5455	AJ00020879	10.000.0444/2018	INDEFERIDO
NEP 4163	AJ00021505	10.000.1670/2018	INDEFERIDO
NEL 4804	AB00084690	10.000.1815/2018	INDEFERIDO
NER 7571	AJ00019051	10.002.1144/2017	INDEFERIDO
NER 0857	AJ00031448	10.000.0975/2018	INDEFERIDO
NEP 0857	AJ00031449	10.000.0973/2018	INDEFERIDO
NER 7131	AJ00019974	10.001.1050/2017	INDEFERIDO
NFA 5314	AJ00012929	10.000.2515/2018	INDEFERIDO
NFA 5314	AJ00012928	10.000.2516/2018	INDEFERIDO
NEO 9420	AJ00027650	10.002.1625/2017	INDEFERIDO

A integra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá-AP, 17 de Abril de 2018.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
037/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar deleia escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicação dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DES DO B.
1	NFA 5187	AJ00011651	27/05/2017	6599	2
2	JUB 2563	AJ00009900	28/05/2017	5738	0
3	NEQ 8400	AJ00023356	21/06/2017	5010	0
4	GLC 2063	AJ00023361	29/06/2017	5045	0
5	NEP 3559	AJ00018551	01/08/2017	5045	0
6	HQB 8511	AJ00035111	28/01/2018	6599	2
7	PND 1836	AJ00040294	03/02/2018	5924	1
8	NET 8101	AJ00043064	21/02/2018	5045	0
9	NES 7996	AJ00043175	22/02/2018	6599	2
10	NEW 8429	AJ00043169	22/02/2018	5169	1
11	QLO 2603	AJ00043184	23/02/2018	5010	0
12	QLO 2603	AJ00043185	23/02/2018	5118	0
13	NFA 6013	AJ00043180	23/02/2018	5010	0
14	NEP 4340	AJ00032063	24/02/2018	6599	2
15	NEP 2128	AJ00041474	24/02/2018	7340	0
16	NEW 1594	AJ00043120	24/02/2018	5010	0
17	NEW 1594	AJ00041593	25/02/2018	5118	0
18	NEX 3149	AJ00041596	25/02/2018	6599	2
19	NEN 1233	AJ00040995	25/02/2018	6599	2
20	QLP 0467	AJ00041546	25/02/2018	5045	0
21	NEV 3216	AJ00041502	27/02/2018	7633	1
22	QLN 2108	AJ00040865	27/02/2018	7633	2
23	OND 9937	AJ00036987	27/02/2018	5010	0
24	NEK 4889	AJ00040702	28/02/2018	5835	0
25	OND 9937	AJ00036989	27/02/2018	6599	2
26	NET3583	AJ00041732	27/02/2018	5908	0
27	JFM 4495	AJ00040699	28/02/2018	7633	2
28	QLO 1112	AJ00041293	28/02/2018	5835	0
29	NEO 6781	AJ00043250	28/02/2018	5010	0
30	JUK 5843	AJ00038099	16/01/2018	5010	0
31	NEX 6199	AJ00042902	12/02/2018	7340	0
32	JUE 5055	AJ00042641	14/02/2018	6700	0
33	NEW 3192	AJ00042598	17/02/2018	7633	1
34	NEO 2662	AJ00042579	20/02/2018	5010	0
35	MSZ 3170	AJ00043066	21/02/2018	7633	2
36	FVB 9230	AJ00041360	22/02/2018	5428	2
37	EJX 2074	AJ00041299	22/02/2018	5428	2
38	NEJ 4479	AJ00042960	23/02/2018	6912	0
39	NEJ 4479	AJ00042959	23/02/2018	6556	4
40	OFV 7451	AJ00041002	23/02/2018	5010	0
41	NEN 4641	AJ00041101	24/02/2018	5169	1
42	NET 9321	AJ00043143	24/02/2018	7579	0
43	NEN 5061	AJ00041677	27/02/2018	5010	0
44	NEN 5061	AJ00041678	27/02/2018	5118	0
45	NEL 6827	AJ00041742	28/02/2018	5010	0
46	NEK 3198	AJ00043229	28/02/2018	5010	0
47	NEN 4781	AJ00043237	28/02/2018	5010	0
48	QLN 4869	AJ00040747	28/02/2018	5967	0
49	NEX 6728	AJ00043230	28/02/2018	5010	0
50	NEP 1504	AJ00043228	28/02/2018	7315	0
51	NEL 4496	AJ00041741	28/02/2018	5010	0
52	NEQ 1091	AJ00042772	01/03/2018	5010	0
53	NEQ 7217	AJ00043307	01/03/2018	6599	2

54	NFA 9576	AJ00041632	01/03/2018	5045	0
55	NEQ 7217	AJ00043306	01/03/2018	5010	0
56	NEX 2811	AJ00040707	01/03/2018	5967	0
57	NEP 3932	AJ00040709	01/03/2018	5193	0
58	NET 0274	AJ00041709	01/03/2018	5045	0
59	QLP 6181	AJ00040868	01/03/2018	5045	0
60	NEO 7484	AJ00043477	01/03/2018	6068	1
61	NEU 0545	AJ00043479	01/03/2018	6599	2
62	QLO 6886	AJ00041716	01/03/2018	5010	0
63	NFA 2204	AJ00043393	03/03/2018	6637	1
64	NES 9619	AJ00043353	02/03/2018	5010	0
65	NEX 4418	AJ00041661	02/03/2018	5185	2
66	NEX 1088	AJ00040700	02/03/2018	6599	2
67	NEM 4641	AJ00041706	02/03/2018	5169	1
68	NEP 1325	AJ00041658	02/03/2018	5010	0
69	NHJ 0087	AJ00041670	02/03/2018	6599	2
70	QLP 3618	AJ00042988	02/03/2018	7340	0
71	NEY 5536	AJ00041711	02/03/2018	5010	0
72	NER 4377	AJ00043484	03/03/2018	5169	1
73	NEW 8408	AJ00042021	03/03/2018	7030	1
74	NEM 6402	AJ00041612	03/03/2018	5118	0
75	NEM 6402	AJ00041613	03/03/2018	5010	0
76	NEM 6257	AJ00042088	03/03/2018	5010	0
77	NES 4801	AJ00041648	03/03/2018	5720	0
78	NES 4801	AJ00041649	03/03/2018	5274	1
79	NEV 8408	AJ00042107	04/03/2018	5045	0
80	NES 0231	AJ00043368	03/03/2018	6599	2
81	NES 0231	AJ00043372	03/03/2018	5010	0
82	QLP 4674	AJ00043356	03/03/2018	5045	0
83	NEW 1594	AJ00042083	03/03/2018	5010	0
84	QLN 6437	AJ00041650	03/03/2018	5525	0
85	NEN 2121	AJ00041606	03/03/2018	6599	2
86	NEN 2121	AJ00042100	03/03/2018	5010	0
87	NEO 0749	AJ00042033	04/03/2018	5045	0
88	NFA 9996	AJ00042038	04/03/2018	5185	2
89	NEQ 8981	AJ00042116	04/03/2018	5045	0
90	NFA 2121	AJ00042037	04/03/2018	5193	0
91	NET 3501	AJ00043263	04/03/2018	6599	2
92	NEK 5166	AJ00042042	04/03/2018	5835	0
93	NET 1232	AJ00042062	04/03/2018	5010	0
94	NEZ 2236	AJ00042132	05/03/2018	5010	0
95	NER 3692	AJ00041519	05/03/2018	5010	0
96	NEQ 6378	AJ00042146	05/03/2018	5924	1
97	NEX 2878	AJ00027861	05/03/2018	5185	2
98	NER5084	AJ00042058	05/03/2018	7579	0
99	JTW 2393	AJ00040906	05/03/2018	5169	1
100	NEV 6045	AJ00042057	05/03/2018	7579	0
101	NEP 2525	AJ00043210	05/03/2018	5010	0
102	NEI 8409	AJ00043207	05/03/2018	5185	2
103	NET1732	AJ00043211	05/03/2018	5185	2
104	NEL 0547	AJ00036514	05/03/2018	6599	2
105	NEV 1204	AJ00041518	05/03/2018	5010	0
106	NEN 9061	AJ00042131	05/03/2018	5010	0
107	NEN 6851	AJ00041159	05/03/2018	5169	1
108	NEK 5873	AJ00041521	05/03/2018	6769	0
109	NEP 6273	AJ00041517	05/03/2018	5185	1
110	NET 3402	AJ00042070	05/03/2018	5010	0
111	NEX 2879	AJ00027866	05/03/2018	6556	1
112	NEX 2879	AJ00027867	05/03/2018	5185	2
113	NEV 6507	AJ00041694	06/03/2018	5010	0
114	NET 7493	AJ00041630	06/03/2018	5037	1
115	NEU 4614	AJ00042147	06/03/2018	5274	1
116	NEU 4614	AJ00042148	06/03/2018	5835	0
117	QLO 4737	AJ00042128	06/03/2018	5037	1
118	QLO 4737	AJ00042127	06/03/2018	5045	0
119	QLO 7740	AJ00041697	06/03/2018	5118	0
120	NEP 8763	AJ00042029	06/03/2018	6670	0
121	QLO 7740	AJ00041695	06/03/2018	5010	0
122	NFA 6991	AJ00042401	06/03/2018	5010	0
123	NEU 1148	AJ00042368	07/03/2018	5835	0
124	NEN 3134	AJ00042026	07/03/2018	7048	1
125	NEU 4236	AJ00042150	07/03/2018	6599	2
126	NEU 2665	AJ00042334	07/03/2018	6599	2
127	NEU 4236	AJ00042386	07/03/2018	5045	0
128	NEU 4236	AJ00042149	07/03/2018	5720	0
129	QLO 9404	AJ00042363	08/03/2018	5908	0
130	NEQ 9209	AJ00041568	08/03/2018	5908	0
131	NEX 9837	AJ00042340	08/03/2018	5010	0
132	NEQ2819	AJ00042371	08/03/2018	5541	3
133	AXD 2176	AJ00041112	09/03/2018	7579	0
134	AXD 2176	AJ00041113	09/03/2018	6599	2
135	NER 6689	AJ00043519	09/03/2018	5169	1
136	NEV 5640	AJ00042430	09/03/2018	5010	0
137	NEL 1214	AJ00041543	09/03/2018	5908	0
138	NEX 9878	AJ00043585	09/03/2018	7579	0
139	NFB 9883	AJ00041115	09/03/2018	7579	0
140	NEU 9552	AJ00042480	10/03/2018	5010	0
141	NEU 9552	AJ00042479	10/03/2018	5118	0
142	NEV 7508	AJ00042046	10/03/2018	5045	0
143	NEN 7618	AJ00042429	10/03/2018	5010	0
144	NET 9885	AJ00042490	10/03/2018	5185	2
145	NFB 9169	AJ00042487	10/03/2018	5908	0
146	NEP 3205	AJ00042045	10/03/2018	6554	0
147	NEX 2079	AJ00043518	10/03/2018	5010	0
148	NEX 4816	AJ00042478	10/03/2018	6637	1
149	NER 9047	AJ00041514	10/03/2018	5010	0
150	NER 9047	AJ00041513	10/03/2018	5118	0
151	NEL 9501	AJ00042483	10/03/2018	5835	0
152	NEU 2812	AJ00043223	11/03/2018	5185	2
153	NEX 0461	AJ00034812	11/03/2018	6912	0
154	NEX 0461	AJ00034813	11/03/2018	5169	1
155	NEX 0461	AJ00034814	11/03/2018	7030	1
156	NEZ 0725	AJ00043528	11/03/2018	5185	2
157	NEV 5335	AJ00043545	11/03/2018	7579	0
158	NFB 8621	AJ00043539	11/03/2018	5045	0

159	NFB 8621	AJ00043538	11/03/2018	7579	0
160	NFO 6329	AJ00043534	11/03/2018	5169	1
161	NEN 0746	AJ00042421	12/03/2018	5010	0
162	NEN 0746	AJ00042420	12/03/2018	5118	0
163	NEY 3321	AJ00042435	12/03/2018	5010	0
164	NEZ 6765	AJ00043506	12/03/2018	5010	0
165	NEX 8053	AJ00043511	12/03/2018	5118	0
166	NEX 8053	AJ00043510	12/03/2018	5010	0
167	NFB 4029	AJ00043577	12/03/2018	5010	0
168	QLO 1458	AJ00042413	12/03/2018	5967	0
169	NFB 4029	AJ00043579	12/03/2018	5118	0
170	NET 2855	AJ00042498	13/03/2018	5215	2
171	NET 2855	AJ00042495	13/03/2018	7579	9
172	CIR 4321	AJ00040640	13/02/2018	5169	1
173	MDV 8975	AJ00042747	13/02/2018	6599	2
174	NEX 7671	AJ00018470	22/03/2017	6599	2
175	NSM 9483	AJ00033491	08/12/2017	5037	1
176	NEZ 7147	AJ00004123	22/11/2016	5908	0
177	OBY 6653	AJ00017664	19/05/2017	5010	0
178	OBY 6653	AJ00017663	19/05/2017	5118	0
179	NEW 1087	AJ00001919	27/10/2016	5169	1
180	NEW 6474	AJ00030191	10/10/2017	5185	1

Macapá, 17 de Abril de 2018


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº.
039/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 54/15, de 01 de janeiro de 2015, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interporem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDO B.	VALOR DA MULTA
1	NEP 6713	AB00056666	15/03/2013	6076	0	191,54
2	NEU 8454	AB00075207	29/12/2013	5835	0	127,69
3	NEU 8454	AB00075206	29/12/2013	6599	2	191,54
4	NGU 7108	AD00004040	22/08/2015	6599	2	191,54
5	NEO 0349	AJ00015274	12/04/2017	7030	1	293,47
6	NEO 0349	AJ00015273	12/04/2017	5010	0	880,41
7	JVV 0624	AJ00016247	19/04/2017	6912	0	88,38
8	NSI 1536	AJ00015239	20/04/2017	5045	0	293,47
9	QLO 4171	AJ00016024	21/04/2017	5010	0	880,41
10	NEL 3207	AJ00016513	21/04/2017	5010	0	880,41
11	NEI 5306	AJ00016269	21/04/2017	5185	2	195,23
12	NEI 5306	AJ00016268	21/04/2017	6912	0	88,38
13	NEL 3207	AJ00016514	21/04/2017	6599	2	293,47
14	NEI 5306	AJ00015962	21/04/2017	5045	0	293,47
15	NEI 8964	AJ00015660	21/04/2017	5169	1	2.934,70
16	NEX 4513	AJ00016050	22/04/2017	6637	1	195,23
17	NET 1523	AJ00013016	23/04/2017	5169	1	2.934,70
18	NFA 2427	AJ00016412	26/04/2017	6637	1	195,23
19	NER 3831	AJ00016689	26/04/2017	5185	2	195,23
20	NEY 3569	AJ00016600	26/04/2017	5010	0	880,41
21	NEU 6068	AJ00016352	26/04/2017	7340	0	130,16
22	NFA 9749	AJ00016358	26/04/2017	5185	2	195,23
23	NFA 1482	AJ00016307	26/04/2017	6076	0	293,47
24	NEK 0958	AJ00016685	27/04/2017	5185	2	195,23
25	NEW 6327	AJ00016061	27/04/2017	6599	2	293,47
26	NER 8074	AJ00016687	27/04/2017	5010	0	880,41
27	NEU 8075	AJ00016831	28/04/2017	6599	2	293,47
28	NEN 4431	AJ00016955	29/04/2017	6637	1	195,23
29	QLO 2465	AJ00016807	29/04/2017	7340	0	130,16
30	NLC 5870	AJ00016785	29/04/2017	5185	1	195,23
31	NEV 8867	AJ00016957	29/04/2017	5010	0	880,41
32	NEV 8867	AJ00016956	29/04/2017	6653	1	195,23
33	NET 7310	AJ00013046	29/04/2017	6653	1	195,23
34	NEV 8867	AJ00016959	29/04/2017	6637	1	195,23
35	NFA 3305	AJ00016811	29/04/2017	5207	0	88,38
36	NEV 8867	AJ00016958	29/04/2017	6599	2	293,47
37	NEV 8867	AJ00016960	29/04/2017	7340	0	130,16
38	NFB 1793	AJ00013049	30/04/2017	6912	0	88,38
39	QLO 1973	AJ00016674	30/04/2017	7579	0	2.934,70
40	NFB 1793	AJ00013050	30/04/2017	5169	1	2.934,70
41	NEY 6244	AB00010225	01/05/2017	5010	0	880,41
42	NEK 6200	AJ00016720	01/05/2017	5444	0	88,38
43	NEI 6122	AJ00016341	02/05/2017	5010	0	880,41
44	NSM 5435	AJ00016338	02/05/2017	5010	0	880,41
45	NFA 8910	AJ00017130	03/05/2017	6076	0	293,47
46	NEM 0039	AJ00017167	03/05/2017	6653	1	195,23
47	JHM 1086	AJ00017202	04/05/2017	5118	0	880,41
48	JHM 1086	AJ00017201	04/05/2017	5010	0	880,41
49	NEJ 9571	AJ00016838	04/05/2017	7579	0	2.934,70
50	NEN 3787	AJ00017160	04/05/2017	7340	0	130,16

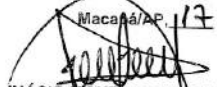
51	NEY 7213	AJ00016706	04/05/2017	6599	2	293,47
52	NEZ 3631	AJ00017101	05/05/2017	6050	1	293,47
53	QLN 3113	AJ00017094	06/05/2017	6912	0	88,38
54	QLN 3113	AJ00017143	06/05/2017	7579	0	2.934,70
55	NPB 6645	AJ00017120	06/05/2017	5010	0	880,41
56	NEO 4901	AJ00016869	06/05/2017	5010	0	880,41
57	NEI 4307	AJ00012953	06/05/2017	5010	0	880,41
58	NER 9544	AJ00015008	07/05/2017	5169	1	2.934,70
59	QLO 3315	AJ00016167	07/05/2017	5169	1	2.934,70
60	NFA 3195	AJ00017124	07/05/2017	5174	1	2.934,70
61	NFA 3195	AJ00017123	07/05/2017	5169	1	2.934,70
62	NEK 7194	AJ00012955	07/05/2017	5169	1	2.934,70
63	QLO 4041	AJ00017257	08/05/2017	6076	0	293,47
64	NET 0763	AJ00017211	08/05/2017	6700	0	195,23
65	QLO 4041	AJ00017258	08/05/2017	5835	0	195,23
66	QLO 6896	AJ00015944	08/05/2017	5819	7	880,41
67	NEP 4452	AJ00014600	09/05/2017	7366	2	293,47
68	NEM 0848	AJ00017233	09/05/2017	5010	0	880,41
69	NEM 6352	AJ00017055	09/05/2017	7366	2	293,47
70	NEJ 0469	AD00001981	10/05/2017	5185	1	195,23
71	NEN 8526	AJ00017450	10/05/2017	5045	0	293,47
72	NEN 8526	AJ00017446	10/05/2017	6653	1	195,23
73	NEU 2947	AJ00017064	11/05/2017	7340	0	130,16
74	QLN 1435	AJ00016910	11/05/2017	7366	2	293,47
75	QLO 6026	AJ00017219	12/05/2017	5010	0	880,41
76	NEL 7831	AJ00017139	12/05/2017	7579	0	2.934,70
77	QLN 5767	AJ00017951	12/05/2017	5010	0	880,41
78	NEM 8083	AJ00017747	13/05/2017	6785	1	293,47
79	QLN 1951	AJ00017783	13/05/2017	6599	2	293,47
80	NEZ 7557	AJ00017328	13/05/2017	6068	1	195,23
81	NEW 3924	AJ00016949	13/05/2017	6599	2	293,47
82	JWC 8951	AJ00016725	13/05/2017	5185	2	195,23
83	NEI 9493	AJ00017710	14/05/2017	5819	4	880,41
84	NEY 3626	AJ00017711	14/05/2017	5010	0	880,41
85	NFA 3882	AJ00017714	14/05/2017	5169	1	2.934,70
86	NEJ 1756	AJ00017707	14/05/2017	5045	0	293,47
87	NEQ 0222	AJ00017967	14/05/2017	6599	2	293,47
88	NEL 5789	AJ00017029	14/05/2017	5185	1	195,23
89	NEZ 0223	AJ00017192	15/05/2017	5010	0	880,41
90	NEO 4964	AJ00017733	15/05/2017	5010	0	880,41
91	QLO 3248	AJ00016697	15/05/2017	5010	0	880,41
92	QLN 4582	AJ00018001	16/05/2017	7366	2	293,47
93	QLN 4151	AJ00016916	16/05/2017	6637	1	195,23
94	QDG 6921	AB00010231	16/05/2017	5010	0	880,41
95	NEX 5765	AJ00017050	16/05/2017	5010	0	880,41
96	NEK 2489	AJ00017796	17/05/2017	5185	2	195,23
97	JUM 9183	AJ00018076	17/05/2017	5045	0	293,47
98	NEI 0711	AJ00018159	18/05/2017	5118	0	880,41
99	NEI 0711	AJ00018158	18/05/2017	5231	2	130,16
100	NFB 5543	AJ00017998	18/05/2017	6599	2	293,47
101	NFB 5543	AJ00017999	18/05/2017	5045	0	293,47
102	NEI 0711	AJ00018160	18/05/2017	5010	0	880,41
103	OIW 6621	AJ00018165	18/05/2017	6602	0	293,47
104	NEO 6975	AJ00018117	18/05/2017	5010	0	880,41
105	NEV 3419	AJ00021549	20/05/2017	5045	0	293,47
106	NEL 3442	AJ00017760	20/05/2017	6769	0	130,16
107	NEL 3442	AJ00017850	20/05/2017	6912	0	88,38
108	HPH 0597	AJ00021550	21/05/2017	6556	1	293,47
109	HPH 0597	AJ00017887	21/05/2017	6912	0	88,38
110	HPH 0597	AJ00017876	21/05/2017	5274	1	2.934,70
111	JUM 9183	AJ00015649	21/05/2017	5010	0	880,41
112	JTW 2945	AJ00018337	22/05/2017	5010	0	880,41
113	HPH 0597	AJ00017888	24/05/2017	5045	0	293,47
114	NEW 8478	AC00020660	29/05/2017	5185	1	127,69
115	NET 8559	AC00020535	31/05/2017	5185	1	127,69
116	NEU 3541	AJ00022396	09/06/2017	5010	0	880,41
117	NEU 3541	AJ00022399	09/06/2017	6912	0	88,38
118	NEQ 5709	AJ00024023	18/06/2017	5045	0	293,47
119	NET 1569	AJ00023053	25/06/2017	6556	1	293,47
120	NEU 8365	AJ00022088	25/06/2017	5045	0	293,47
121	NEN 5357	AJ00018352	26/06/2017	5010	0	880,41
122	NEX 7541	AJ00024872	28/06/2017	6599	2	293,47
123	NEX 6705	AJ00024883	28/06/2017	5045	0	293,47
124	NEU 3922	AJ00024574	29/06/2017	5045	0	293,47
125	NEK 6060	AJ00024717	29/06/2017	5010	0	880,41
126	NEK 0324	AJ00024806	30/06/2017	5207	0	88,38
127	NEU 8095	AJ00022813	30/06/2017	6599	2	293,47
128	NFA 8816	AJ00025103	01/07/2017	5045	0	293,47
129	NEX 3623	AJ00022714	02/07/2017	5010	0	880,41
130	NET 1539	AJ00025131	03/07/2017	7579	0	2.934,70
131	NEW 0906	AJ00024637	05/07/2017	6599	2	293,47
132	QLO 7834	AJ00024693	07/07/2017	5010	0	880,41
133	NEV 9846	AJ00023042	07/07/2017	5010	0	880,41
134	NEL 3870	AJ00023145	10/07/2017	5169	1	2.934,70
135	NEL 3870	AJ00023146	10/07/2017	5169	1	2.934,70
136	NEY 2012	AJ00025365	10/07/2017	6556	1	293,47
137	OTC 7264	AJ00024801	12/07/2017	6556	1	293,47
138	NEP 2986	AJ00024281	14/07/2017	5169	1	2.934,70
139	QLO 5867	AJ00026002	15/07/2017	7579	0	2.934,70
140	QLO 5867	AJ00026003	15/07/2017	5967	0	1.467,35
141	NEV 7377	AJ00024268	17/07/2017	6599	2	293,47
142	NEY 3094	AJ00024269	17/07/2017	6670	0	195,23

COMUNICADO Nº. 008/2018 – DETRAN/AP
RECURSO AO CETRAN/SOLUÇÃO

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 619/16 – COTRAN, art. 13, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NES 9932	E000296263	20.000.0019/2018	DEFERIDO
NES 9932	E000298065	20.000.0018/2018	INDEFERIDO
NER 9654	AJ00007611	20.000.0020/2018	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 17 de Abril de 2018.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

IPEM

Gabrielly Barbosa Silva Favacho

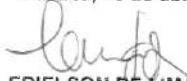
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PRAZO PARA
DEFESA
01/2018

Em cumprimento a Resolução nº 08 de 20 de dezembro de 2006, que veio a revogar a Portaria INMETRO nº 002 de 08 de janeiro de 1999, NOTIFICAMOS os seguintes senhores ou empresas, os quais se encontram em locais incertos e não sabido:

AUTUADO: A F T DE SOUZA FILHO - ME
 CNPJ Nº 02.451.746/0001-47
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2018
 AUTO DE INFRAÇÃO: 2897361
 AUTUADO: A R A GOMES - ME
 CNPJ Nº 08.055.010/0001-36
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/2017
 AUTO DE INFRAÇÃO: 276902
 AUTUADO: HILNANDES NEVES GONÇALVES - ME
 CNPJ Nº 63.429.427/0001-20
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2018
 AUTO DE INFRAÇÃO: 2897339
 AUTUADO: VEIGA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
 CNPJ Nº 10.331.697/0001-37
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/2017
 AUTO DE INFRAÇÃO: 2897029
 AUTUADO: SANTANA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
 CNPJ Nº 24.950.720/0001-86
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 575/2017
 AUTO DE INFRAÇÃO: 276941
 AUTUADO: LUIZ FERNANDO DINELLY SIROTHEAU
 CPF Nº 195.727.602-97
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 751/2017
 AUTO DE INFRAÇÃO: 2897306
 AUTUADO: MARCELO ROCHA DA COSTA ME
 CNPJ Nº 01.760.430/0002-55
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 773/2017
 AUTO DE INFRAÇÃO: 2897324
 AUTUADO: EDIO PEREIRA DE OLIVEIRA
 CPF Nº 594.863.252-00
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 711/2017
 AUTO DE INFRAÇÃO: 2897269
 AUTUADO: TABORDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
 CNPJ Nº 09.245.857/0001-46
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 529/2017
 AUTO DE INFRAÇÃO: 2897129
 AUTUADO: A F T DE SOUZA FILHO - ME
 CNPJ Nº 02.451.746/0001-47
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2017
 AUTO DE INFRAÇÃO: 2896946
 AUTUADO: GILMAR BARBOSA DE SOUSA
 CPF Nº 571.441.842-53
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 373/2017
 AUTO DE INFRAÇÃO: 2897016
 AUTUADO: MARCOS SOUSA RODRIGUES ME
 CNPJ Nº 17.610174/0001-79
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2016
 AUTO DE INFRAÇÃO: 2896849
 AUTUADO: TRANSTES TRANSPORTES LTDA - EPP
 CNPJ Nº 04.020.206/0001-34

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 459/2017
 AUTO DE INFRAÇÃO: 2897069
 AUTUADO: I F DA S CARDOSO ME
 CNPJ Nº 04.705.634/0001-09
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2018
 AUTO DE INFRAÇÃO: 2897385
 AUTUADO: CEREALISTA DE GRÃOS SANTA FÉ LTDA - EPP
 CNPJ Nº 22.898.560/0001-48
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2018
 AUTO DE INFRAÇÃO: 2897351
 AUTUADO: ANDERSON DUARTE DE ABREU - ME
 CNPJ Nº 08.531.715/0003-44
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2018
 AUTO DE INFRAÇÃO: 277562
 AUTUADO: A F T DE SOUZA FILHO - ME
 CNPJ Nº 02.451.746/0001-47
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2018
 AUTO DE INFRAÇÃO: 2897361
 AUTUADO: F E A DE SOUZA JUNIOR EIRELI
 CNPJ Nº 26.491.406/0001-08
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2018
 AUTO DE INFRAÇÃO: 277535
 AUTUADO: E. B. DE ALEXANDRIA MACHADO ME
 CNPJ Nº 24.539.915/0001-38
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2018
 AUTO DE INFRAÇÃO: 277513
 AUTUADO: P P DO AMARAL E COMERCIO LTDA
 CNPJ Nº 11.324.509/0001-32
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2018
 AUTO DE INFRAÇÃO: 277530
 AUTUADO: LUCIANO ARAUJO DE BRITO
 CPF Nº 966.308.902-30
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2017
 AUTO DE INFRAÇÃO: 2897005
 AUTUADO: SAULO LOPES BAIA
 CPF Nº 670.684.992-87
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 564/2017
 AUTO DE INFRAÇÃO: 2897154
 AUTUADO: L R DAS NEVES ME
 CNPJ Nº 23.329.361/0001-91
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 666/2017
 AUTO DE INFRAÇÃO: 2897221
 AUTUADO: P R T DE AZEVEDO ME
 CNPJ Nº 02.515.700/0001-44
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 704/2017
 AUTO DE INFRAÇÃO: 2897262
 Que a empresa em supra mencionada foi autuada por infração ao disposto na lei nº 9.933/99, no art. 1º e 5º. Tendo em vista a lavratura do referido Auto de Infração, nos termos da legislação em vigor, NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (DEZ) dias a partir desta publicação, sob pena de revelia e confissão. A defesa escrita deverá ser encaminhada à Diretoria Geral do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá – IPEM/AP, situado na Rua Aurino Borges de Oliveira, nº 1278 – São Lázaro – Macapá-AP, CEP 68908-470.

Macapá, 16 de abril de 2018


EDILSON DE LIMA CAMPOS
 Assessor Jurídico/IPEM-AP
 Decreto nº 558/2018

Instituto Estadual de Floresta

Marcos da Silva Tenório

Portaria nº 001 de 16 de abril de 2018

O Presidente da Comissão de Sindicância (Processo Administrativo Disciplinar nº 230.205.034/2018-IEF, instaurado(a) pela Portaria nº 032/18, de 27 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE nº 6655, de 06 de abril de 2018, com circulação no dia 6 de abril de 2018, do Sr. Marcos da Silva Tenório, Diretor Presidente do Instituto Estadual de

Floresta do Amapá – IEF/AP, resolve:

Art. 1º. Designar, na forma da Lei 066/93, a servidora **Rafaella Fernandes damasceno Silva Heinzen**, Extensionista florestal, do quadro de pessoal do Instituto Estadual de Floresta do Amapá – IEF/AP, matrícula funcional nº 1025341, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão Processante, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Jackson Jayson da Silva Côrtes
 Presidente da Comissão

ATA DELIBERATIVA Nº 001/2018

Aos 16 dias do mês de Abril do ano de 2018, às 09 horas, no Instituto Estadual de Florestas do Amapá, reunidos os servidores **Jackson Jayson da Silva Côrtes**, Matrícula nº 997641, **Rafaella Fernandes Damasceno Silva Heinzen**, Matrícula nº 1025341, e **Elcilene Nascimento Costa**, Matrícula nº 1058428, respectivamente Presidente e membros da Comissão Processante de Sindicância, processo instaurado pela Portaria nº 032/2018, de 27 de março de 2018, do Exmo. Sr. Diretor-Presidente do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6655, de 06 de Abril de 2018, deliberaram o seguinte:

a) Comunicar a instalação da Comissão aos:

Marcos da Silva Tenório - Diretor-Presidente do Instituto Estadual de Florestas do Amapá;

Ana Trícia Monteiro Lobato de Santana - Chefe da Unidade de Pessoal do Instituto Estadual de Florestas do Amapá

Cleudon Marques Batista - Coordenador Técnico Florestal CTF/IEF/AP

Apriço Alexandre Costa Neto - Gerente do Escritório Regional do Porto Grande/CTF/IEF;

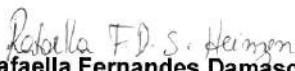
b) Designar, conforme legislação, servidora **Rafaella Fernandes Damasceno Silva Heinzen** para desempenhar as funções de secretariado da referida comissão processante, enquanto durarem os trabalhos;

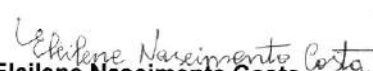
c) expedir ofícios ao Escritório Regional do Porto Grande/CTF/IEF para solicitar os seguintes documentos (ou informações):
 - Memorandos que comprovem os fatos descritos no RELATÓRIO DE FURTO NO ESCRITÓRIO DE PORTO GRANDE, enviados via memorando ao Senhor Cleudon Marques Batista – Coordenador Técnico Florestal-CTF/IEF/AP- no dia 07 de fevereiro de 2017, o qual menciona as solicitações referente a tomada de providências quanto a segurança do escritório.

d) intimar os servidores lotados no Escritório Regional de Porto Grande/CTF/IEF/AP, para oitiva sobre o

furto objeto de sindicância.
Nada mais havendo a consignar, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, conforme emana a Lei n. 0066/93, que segue assinada pelos membros da Comissão presentes.


Jackson Jayson da Silva Côrtes
Presidente da Comissão de
Sindicância


Rafaela Fernandes Damasceno Silva Heinzen
Membro da Comissão de Sindicância


Elcilene Nascimento Costa
Membro da Comissão de Sindicância

IAPEN

Lucivaldo Monteiro da Costa

PORTARIA Nº. 088/2018-GAB/IAPEN

O Diretor-presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá – IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840 de 13 de março de 2017, e;

Considerando a apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 16/2017-CPAD/IAPEN, designada pela Portaria nº. 075/2017-GAB/IAPEN, e o acolhimento parcial do Relatório Final por esta Direção;
Considerando o Parecer Técnico Jurídico – IAPEN/AP nº. 164/2017, no qual examinou o referido processo, dando legitimidade ao ato;

Considerando ainda, que o servidor **ELINILDO DA COSTA FERREIRA**, matrícula nº 889873, descumpriu o artigo 133, inciso VI e artigo 134, inciso XXIV da Lei Estadual nº 066, de 03.05.1993.

RESOLVE:

Art.1º- Aplicar medida disciplinar de 30 (TRINTA) DIAS DE SUSPENSÃO ao servidor público **ELINILDO DA COSTA FERREIRA**, Agente Penitenciário, inscrito na matrícula nº 889873, de acordo com o disposto no artigo 145, caput, da Lei Estadual nº. 0066/93, assim como **RESSARCIMENTO PROPORCIONAL AO ERÁRIO PÚBLICO**, correspondente aos valores das vantagens recebidas durante aos meses de março, abril, maio, junho e julho de 2016, referentes à gratificação por atividades Penitenciárias – GAP, Gratificação de Plantão-GPLAN e adicional Noturno.

Art.2º- A pena de suspensão terá seu registro cancelado após o decurso de 05 (cinco) anos de efetivo exercício, se o servidor não houver, neste período, praticado qualquer nova infração disciplinar;

Art.3º- A restituição devida ao erário Público deverá ocorrer de acordo com o previsto no art. 54 da Lei Estadual nº. 0066/93.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Macapá-AP, 17 de abril março de 2018.

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor-Presidente/IAPEN

Junta Comercial do Amapá

Gilberto Laurindo

PORTARIA Nº 038/2018 – JUCAP DE 16 DE

ABRIL DE 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94 e art. 92, inciso XVII do Regulamento da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Considerando a Instrução Normativa nº 17, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial e, em seus arts 10,18 e 19.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor *ad hoc* do idioma Francês para o idioma Português o Sr. **REGINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, RG 271419-AP, CPF 628.754.422-87, com formação acadêmica em Bacharel em Letras Tradutor Português/Francês, residente e domiciliado na rodovia BR 156, nº 911, Sítio São Rafael, Campina Grande, na cidade de Macapá-AP, com o objetivo de realizar a tradução de uma Certidão de Nascimento do cidadão francês **MARCOS PAULO RODRIGUES DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Gilberto Laurindo
Presidente/JUCAP

PORTARIA Nº 039/2018 – JUCAP DE 16 DE

ABRIL DE 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94 e art. 92, inciso XVII do Regulamento da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Considerando a Instrução Normativa nº 17, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial e, em seus arts 10,18 e 19.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para Tradutor *ad hoc* do idioma Francês para o idioma Português o Sr. **REGINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, RG 271419-AP, CPF 628.754.422-87, com formação acadêmica em Bacharel em Letras Tradutor Português/Francês, residente e domiciliado na rodovia BR 156, nº 911, Sítio São Rafael, Campina Grande, na cidade de Macapá-AP, com o objetivo de realizar a tradução de uma Certidão de Nascimento do cidadão francês **ALERRANDRO CARDOSO CAMPOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Gilberto Laurindo
Presidente/JUCAP

Prodap

José Lutiano Costa da Silva

PORTARIA Nº 25/2018-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme memorando nº 266/2018 GAB/PRODAP, de 17.04.2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa **JOSÉ VALTER MONTEIRO DA CONCEIÇÃO**, Motorista do Presidente, FGI-2, no período de 18 de Abril de 2018, que irá conduzir o veículo L 200 TRITON, placa NEM 4167, deste Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, com os Servidores José Lutiano Costa Silva, Roni César Quiozini e Abraão da Silva Costa, até Pedra Branca do Amapari.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 17 de abril de 2018.


JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

PORTARIA Nº 26/ 2018-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme memorando nº 265/2018 GAB/PRODAP, de 17.04.2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ABRAHÃO DA SILVA COSTA**, Analista da Tecnologia da Informação-Contrato Administrativo, para viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades até o Municípios de Pedra Branca do Amapari/AP, no período de 18 de abril 2018, que fará visita técnica e lançamento do portal da prefeitura do referido município.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 17 de Abril de 2018.


JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

PORTARIA Nº 24/2018-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme memorando nº 267/2018 GAB/PRODAP, de 17.04.2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa **RONI CÉSAR QUIOZINI**, Gerente de Subgrupo de Atividades - FGS-2, para viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades até o Municípios de Pedra Branca do Amapari/AP, no período de 18 de abril 2018, que fará visita técnica e lançamento do portal da prefeitura do referido município.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 17 de abril de 2018.


JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

Rurap**Osvaldo Hélio Dantas Soares**

PORTARIA N.º 044/2018 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 3474 de 06 de Setembro de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 062/2018- CATER /RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Evandro José dos Santos Fonseca – Técnico em Extensão Rural/CATER, que se deslocará da sua Sede Central até a comunidade Igarapé Grande da Terra Grande no Arquipélago do Baillique, com o objetivo de suprir demandas relacionadas aos créditos via PRONAF, no período de 12 à 20 de Março de 2018.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de Abril de 2018.

Eng.º. Agr.º. MSc OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES

Diretor Presidente do RURAP
Decreto n.º 3474/2017-GEA

PORTARIA N.º 045/2018 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 3474, de 06 de Setembro de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 021/2018- DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento do servidor Sidnan Gonçalves de Oliveira – Extensionista Agropecuário/Medicina Veterinária/CATER da sua sede Central para a cidade de Manaus - AM, com o objetivo de participar da 1ª Reunião do Bloco II do Plano Estratégico PNEFA, acompanhando o Diretor-Presidente deste Órgão, no período de 09 à 11 de Abril de 2018.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de Abril de 2018.

Eng.º. Agr.º. MSc OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES

Diretor Presidente do RURAP
Decreto N.º 3474/17-GEA

PORTARIA N.º 046/2018 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 3474, de 06 de Setembro de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 067/2018- CATER/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores Daniel Santos de Assis –

Coordenador da Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Rural- CATER e Raimundo Nonato de Castro Rebelo – Gerente do Núcleo Regional Sul/CATER da sua sede Central para o município de Laranjal do Jari - AP, com o objetivo de organizar e participar do Seminário de Agroecologia, no período de 13 à 15 de Abril de 2018.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Macapá (AP), 12 de Abril de 2018.

Eng.º. Agr.º. MSc OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES

Diretor Presidente do RURAP
Decreto N.º 3474/17-GEA

Super Fácil

Luzia Brito Grunho

PORTARIA N.º 024/2018-SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e de acordo com o teor do Memo. n.º 30/2018-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, Edgar Tiassu de Souza da Silva, Auxiliar Educacional, matrícula 0114143-0-01, pertencente ao Quadro de Servidores do Governo do Estado do Amapá, ocupante do cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-2, José Ribamar Silva e Silva, Agente Administrativo, matrícula 1012167, pertencente ao Quadro de Servidores do Governo do ex-Território Federal do Amapá, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional, código CDS-2, Júnior Gomes da Silva, Assistente Administrativo, matrícula 0113264-4-01, pertencente ao Quadro de Servidores do Governo do Estado do Amapá, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código CDS-3, para sob a presidência do primeiro e os demais como membros, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar, no prazo de trinta (30) dias, os fatos de que trata o Processo n.º 130.103.2018.000.078/2018 – (Processo de Execução de Despesas n.º 130.103.2018.000.012-SIAC – Locação de Um Imóvel destinado ao funcionamento da Unidade de Laranjal do Jari), bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 13 de abril de 2018.

Luzia Brito Grunho
Diretora Geral/SIAC
Decreto 2097/2017

PORTARIA N.º 025/2018-SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 352/2018-DGA/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos

servidores abaixo relacionados para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, no período de 19 a 26.03.2018, para participarem da Implantação da nova unidade (Porto Grande) e Adaptação da nova unidade (Ferreira Gomes).

Marciane Costa do Espírito Santo – Diretora Geral de Atendimento-CDS-4

Renilda Ramos Pacheco – Atendente

Ozeas Gomes Castro – Assistente Administrativo

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 13 de abril de 2018.

Luzia Brito Grunho
Diretora Geral/SIAC/SuperFácil
Decreto n.º 2097/2017

PORTARIA N.º 026/2018-SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 353/2018-DGA/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios de Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, nos dias 29/03 a 02/04/2018, para participarem de Visita Técnica e Implantação da nova unidade (Serra do Navio).

Marciane Costa do Espírito Santo – Diretora Geral de Atendimento-CDS-4

Elenice Alencar Ferreira – Assistente Administrativo-CDI-1

Ozeas Gomes Castro – Assistente Administrativo

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 28 de março de 2018.

Luzia Brito Grunho
Diretora Geral/SIAC/SuperFácil
Decreto n.º 2097/2017

PORTARIA N.º 027/2018-SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 350/2018-DGA/GAB/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Ferreira Gomes, no período de 30/03 a 02/04/2018, para participarem de Ação Social "Governo da Gente" na localidade de

Ferreirinha.

Cintia Valeria da Silva Monteiro –
Coordenadora de Projetos Especiais -CDS-3
Julio Cesar Jácome de Araújo – Coordenador
de Orientação ao Cidadão-CDS-3

Art. 2º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema
Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 28 de março de 2018.


Luzia Brito Grunho
Diretora Geral/SIAC/SuperFácil
Decreto n.º 2097/2017

PORTARIA Nº 028/2018-SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado
de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das
atribuições que lhe foram conferidas pelo
Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e
tendo em vista o teor do Memo. nº 351/2018-
DGA/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos
servidores abaixo relacionados para viajarem
da sede de suas atividades Macapá-AP até o
município de Ferreira Gomes, no período de
30/03 a 31/03/2018, para participarem de Ação
Social "Governo da Gente" na localidade de
Ferreirinha.

Ana Paula Ferreira Rocha – Assistente
Administrativo
Paulo André Cardoso Campos – Assistente
Administrativo

Art. 2º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema
Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 28 de março de 2018.


Luzia Brito Grunho
Diretora Geral/SIAC/SuperFácil
Decreto n.º 2097/2017

SIAC / Super Fácil
Luzia Brito Grunho

EXTRATO

1º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO
GRATUITO E PRECÁRIO Nº 003/2015 – SIAC
/SUPERFÁCIL.

PARTES: SISTEMA INTEGRADO DE
ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SIAC, como
CEDENTE e o INSTITUTO PENITENCIÁRIO DO
ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, como
CESSIONÁRIA para fins nele declarados.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO
LEGAL

O presente ADITIVO tem por fundamento legal o
disposto na Lei 8.666/93, artigo 116 e suas
alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

O presente ADITIVO altera a CLÁUSULA
SEGUNDA, que passa a vigorar com a seguinte
redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto a
inclusão dos serviços do IAPEN nas
Unidades SIAC/Zona Oeste e Unidade
Santana, utilizados exclusivamente pelo

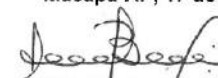
CESSIONÁRIO para a descentralização
dos serviços prestados pelo órgão, ao
Cidadão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e
condições do Termo Original, não modificadas
direta ou indiretamente por este Aditivo.

DOS SIGNATÁRIOS: LUZIA BRITO GRUNHO,
pela CEDENTE e LUCIVALDO MONTEIRO DA
COSTA, pela CESSIONÁRIA.

Macapá-AP, 17 de Abril de 2018.


LUZIA BRITO GRUNHO
Diretora Geral – SIAC
CEDENTE

Universidade Estadual do Amapá

Perseu da Silva Aparício

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018-UEAP

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO
AMAPÁ e este Pregoeiro, designado pela
Portaria nº 295/2017-UEAP e sua equipe apoio,
levam ao conhecimento dos interessados que,
na forma da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº
5.450/2005, do Decreto Estadual nº 2.648, de
18.06.2007, Lei Complementar nº 123/2006,
inciso I do Art. 3º do Decreto Estadual nº 3.182,
de 02 de setembro de 2016 e, subsidiariamente,
da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas
aplicáveis ao objeto deste certame, farão
realizar licitação na modalidade Pregão
Eletrônico, para fins de REGISTRO DE
PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO" POR LOTE,
conforme as condições estabelecidas neste
Edital, a presente licitação tem como objeto
aquisição de material de consumo -
REAGENTES QUÍMICOS, a fim de suprir as
necessidades dos Laboratórios dos Cursos de
Graduação da Universidade do Estado do
Amapá - UEAP (Campus I e II), além de atender
os projetos de pesquisas científicas que serão
desenvolvidos pela universidade, conforme
especificações e quantitativos constantes no
Termo de referência, em anexo I.

INÍCIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: a partir
da publicação no diário oficial do Estado do
Amapá e no site www.licitacoes-e.com.br até
as 09:00h do dia 11 de maio de 2018, horário de
Brasília.

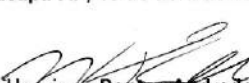
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00h, do
dia 11 de maio de 2018, horário de Brasília.

ABERTURA DA SESSÃO PARA LANCES: às
09:30h do dia 11 de maio de 2018, horário de
Brasília.

Obtenção do Edital: no endereço eletrônico
www.licitacoes-e.com.br.
Nº DA LICITAÇÃO: 716117

Informações: Horário 08:00 às 12:00 e das
14:30 às 18:00 h e email: cpl@ueap.edu.br ou
cpl.ueap@gmail.com

Macapá-AP, 18 de abril de 2018.


Henrique Pontes Andrade
Pregoeiro/UEAP
Portaria 295/2017

Sociedades de Economia Mista

Caesa

Valdinei Santana Amanajás

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO-CONSAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia de
Água e Esgoto do Amapá – CAESA, no uso de
suas atribuições legais, obedecendo ao Princípio
Constitucional da Publicidade, seguindo o
trâmite determinado pela Lei, convoca os
Senhores Acionistas da Empresa a
comparecerem à 60ª Assembleia Geral
Extraordinária que será realizada no dia 08 de
maio de 2018, às 15 horas, na Sede da
Companhia, localizada na Avenida Ernestino
Borges, nº. 222, bairro Central, nesta cidade de
Macapá/AP, a fim de deliberarem sobre a
seguinte Ordem do Dia:

- 1- Eleição de membro titular e suplente do
Conselho de Administração da
Companhia, representantes dos
Acionistas Minoritários;

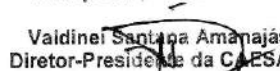
- 2- Outros assuntos de interesse da CAESA

Macapá/AP, 19 de abril de 2018.


Valdinei Santana Amanajás
Presidente do CONSAD/CAESA

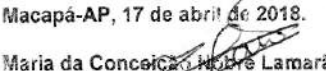
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018 - CAESA

Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93
Macapá-AP, 1/1


Valdinei Santana Amanajás
Diretor-Presidente da CAESA

Processo	1452/2018 NUSPE/CAESA
Assunto	Dispensa de Licitação
Fundamentação Legal	Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Adjudicado	IMPRESSÃO MAXIMA EIRELI- ME
CNPJ	04.932.470/0001-44
Valor	RS-570,00 (quinhentos e setenta reais) Aquisição de 3.000 (três mil) folders informativo- educativo para serem utilizados em campanha educativa, junto a Secretaria de Estado da Educação – SEED, referente ao Projeto "AMIGOS DA ÁGUA – CAESA".
Objeto	

Macapá-AP, 17 de abril de 2018.


Maria da Conceição Nobre Lamarão
Presidente da CA/CAESA
Portaria 187/2017-CAESA

Comissão de Licitação de Pregão/ CAESA AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 004/2018-CAESA

Processo Administrativo nº 1250/2018-CAESA
A Companhia de Água e Esgoto do Estado do
Amapá - CAESA, por intermédio da Pregoeira e
a sua Equipe de Apoio, designada através da
Portaria nº. 182/2017-CAESA de 12/06/2017,
torna público para o conhecimento dos
interessados que devido ajustes legais no
OBJETO do Termo de Referência, o presente
certame licitatório terá sua realização ADIADA.
Licitação na modalidade PREGÃO
PRESENCIAL nº 004/2018-
GERAP/NULIC/CAESA.

OBJETO: Contratação de empresa para
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO
de avisos de licitação, extrato de contratos e

termos aditivos, balanços e demonstrativos financeiros e outras publicações a serem veiculados EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, cuja publicação seja diária, em preto e branco, e possuir uma página na internet, para atender às necessidades de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Amapá, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo Referência - Anexo I do Edital e seus Anexos.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Data da Abertura: dia 09/05/2018, às 09h30min
Local: na Sala do Núcleo de Contratos e Convênios-NULIC/CAESA, no Prédio da CAESA, localizado na Av. Ernestino Borges, 222, Centro, em Macapá-AP.

Informações no mesmo Local: No horário de Expediente (Manhã 08h00min às 12h00 e Tarde 14h00min às 18h00min). Outras informações poderão ser obtidas através do E-mail: caesa.cpl.ap@gmail.com, E NO SITE DA CAESA: www.caesa.ap.gov.br - Tel. (96) 98801-5642.

Macapá-AP, 17 de abril de 2018.

André Duarte dos Santos
Prógero - CAESA
Portaria 291/2016

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 005/2017 - CAESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016-CAESA. Processo Administrativo Nº 665/2018. Contratante: Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, representada pela Senhora Patrícia de Cássia da Silva Brito, pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor Paulo Roberto Távora de Mendonça, pelo Diretor Operacional, Senhor Leandro da Silva Passos, pelo Diretor Técnico, Senhor João Batista Bosque Gomes. Contratado: WARLY DOS SANTOS SILVA - ME, representada pelo Senhor Warly dos Santos Silva. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Modificação a **Cláusula Décima (DA VIGÊNCIA)**, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar do dia 20 de março de 2018 até o dia 20 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Décima do Contrato Original, nos fundamentos constantes dos autos do Processo Administrativo 665/2018, parte integrante deste instrumento, e, em consonância com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: São mantidas e ratificadas, por força deste ato, todas as demais cláusulas do contrato não alteradas pelas disposições constantes deste aditivo.

Macapá-AP, 17 de abril de 2018.

Valdinei Santana Amanajás
Diretor Presidente

ERRATA DO EXTRATO CONTRATO Nº 010/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, autoridade competente, vem retificar o Extrato de Contrato Nº 010/2018, data de 05/03/2018, publicado no DOE Nº 6638 de 09/03/2017, onde se lê: Contrato nº 008/2018. Leia-se: Contrato nº 010/2018.

Macapá-AP, 06 de abril de 2018.

Valdinei Santana Amanajás
Diretor Presidente

ERRATA DO EXTRATO CONTRATO Nº 009/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, autoridade competente, vem retificar o Extrato de Contrato Nº 009/2018, data de 05/03/2018, publicado no DOE Nº 6636 de 07/03/2017, onde se lê: Contrato nº

007/2018. Leia-se: Contrato nº 009/2018.

Macapá-AP, 06 de abril de 2018

Valdinei Santana Amanajás
Diretor Presidente

Superintendência de Vigilância em Saúde

SVS

Dorinaldo Barbosa Malafaia

PORTARIA Nº 059/2018-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. nº 54/2018-DEVS/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor Sandro Rogério Mendes da Silva, Técnico em Enfermagem, da sede de suas atividades Macapá/AP até Brasília-DF, no período de 12 a 13 de Abril de 2018, para participar do Seminário Interfederativo "Resposta Rápida à Sífilis nas Redes de Atenção", sem ônus para a SVS-AP.

Macapá-AP, 05 de Abril de 2018.

Dorinaldo Barbosa Malafaia
DORINALDO MALAFAIA.

Decreto nº 2802/2017
Superintendente de Vigilância em Saúde.

PORTARIA Nº 070/2018-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. nº 19/2018-UCZ/NVSA/SVS/SESA.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores Ivaldo Nascimento Giusti, Auxiliar Administrativo, Sandro Augusto Ribeiro do Carmo, AOSD-C, Carlos Alberto da Cruz Bezerra, Motorista, da sede de suas atividades Macapá/AP até o município de Oiapoque-AP, no período de 16 a 30/04/2018 e 07 a 21/05/2018, para realizar Levantamento Epidemiológico de Casos de Agressão de Morcegos Hematófagos em Animais e em Humanos, com ônus para a SVS-AP.

Macapá-AP, 10 de Abril de 2018.

Dorinaldo Barbosa Malafaia
DORINALDO MALAFAIA.

Decreto nº 2802/2017
Superintendente de Vigilância em Saúde.

PORTARIA Nº 071/2018-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. nº 13/2018- Laboratório de Vetores.

RESOLVE:

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidores José Reniraldo, José Claudio Mendes e Altino Maciel, da sede de suas atividades em Macapá/AP até o município de Oiapoque-AP, no período de 02 a 13/04/2018 e para ministrar Treinamento para equipe de entomologia local e realizar diagnóstico no

referido município, com ônus para a SVS-AP.

Macapá-AP, 12 de Abril de 2018.

Dorinaldo Barbosa Malafaia
DORINALDO MALAFAIA.
Decreto nº 2802/2017
Superintendente de Vigilância em Saúde.

PORTARIA Nº 072/2018-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. nº 14/2018- Laboratório de Vetores.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores Miguel Oliveira, Marlucia Façanha, Laura Monteiro e Jorge Pereira, da sede de suas atividades em Macapá/AP até o município de Calçoene-AP, no período de 16 a 27/04/2018 para ministrarem Treinamento para equipe de entomologia local e realizar diagnósticos no referido município, com ônus para a SVS-AP.

Macapá-AP, 12 de Abril de 2018.

Dorinaldo Barbosa Malafaia
DORINALDO MALAFAIA.

Decreto nº 2802/2017
Superintendente de Vigilância em Saúde.

PORTARIA Nº 073/2018-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. nº 16/2018- Laboratório de Vetores.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores José Reniraldo, José Claudio e Altino Maciel, da sede de suas atividades em Macapá/AP até o município de Mazagão-AP, no período de 16 a 27/04/2018 para ministrar Treinamento para equipe de entomologia local e realizar diagnóstico no referido município, com ônus para a SVS-AP.

Macapá-AP, 12 de Abril de 2018.

Dorinaldo Barbosa Malafaia
DORINALDO MALAFAIA.

Decreto nº 2802/2017
Superintendente de Vigilância em Saúde.

PORTARIA Nº 078/2018-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. nº 025-DEA/SVS e memo. nº 027-DEA/SVS.

RESOLVE:

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidores Dorinaldo Barbosa Malafaia, Superintendente e Ciro Mota Dias, Motorista, da sede de suas atividades em Macapá/AP até o município de Oiapoque-AP, no período de 05/04/2018 a 09/04/2018 para participarem de Reuniões para tratar de assuntos do LAFRON e vigilâncias em saúde do Município do Amapá, com ônus para a SVS-AP.

Macapá-AP, 13 de Abril de 2018.

Dorinaldo Barbosa Malafaia
DORINALDO MALAFAIA.

Decreto nº 2802/2017
Superintendente de Vigilância em Saúde.

PORTARIA Nº 095/2018-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 029/2018- GAB/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor Carlos Alberto da Cruz Bezerra, da sede de suas atividades em Macapá/AP até o município de Oiapoque-AP, no período de 18 a 22/04/2018, para transportar Equipe Técnica do Instituto Oswaldo Cruz para desenvolver o Projeto MALAKIT, com ônus para a SVS-AP.

Macapá-AP, 16 de Abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEDEIROS PINGARILHO.
Superintendente de Vigilância em Saúde – em Exercício.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018-SVS-AP

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAPÁ X EMPRESA JJ & CIA LTDA, PROCESSO Nº 300203.014/2017-SVS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O referido objeto deste contrato tem amparo legal na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, dispensa de licitação n.º 018/2018, conforme art. 24, X, da respectiva lei acima mencionada, onde diz: Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cuja necessidade de instalação e localização condicione sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Locação de imóvel para instalação da sede administrativa da Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, localizada na Avenida 13 de Setembro, nº 1899, Bairro Burtizal, Imóvel (Garagem para guarda dos veículos), localizado na Rua Francisco Xavier Martins, nº 124, Bairro Beírol e imóvel (Galpão Praguicidas), todos nesta cidade de Macapá, de propriedade da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor mensal do aluguel perfaz o montante de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), perfazendo o valor global para cobertura dos 36 (trinta e seis) meses com um custo estimado de R\$ 2.088.000,00 (dois milhões e oitenta e oito mil reais), sendo que para o ano de 2018 de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), pelos 10(dez) meses restantes;

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com execução deste CONTRATO, correspondente ao valor anual estimado global é de R\$ 2.088.000,00 (dois milhões e oitenta e oito mil reais), para cobertura total de 36 (trinta e seis) meses, sendo pago mensalmente a quantia de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), no que concerne ao ano de 2018 restará no cronograma de desembolso o importe de R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais), sendo entregue a cada ano e conforme Cronograma de Desembolso com a respectiva nota de empenho, que ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária consignada na, Fonte: 107, Elemento de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA: O prazo deste contrato será de 36 (trinta e seis) meses, com início em 05 de MARÇO de 2018 e término em 05 de MARÇO de 2021, tendo respaldo legal no art. 62, I, §3º da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com a Lei 8.245/1991 (Lei do Inquilino).

Macapá-AP, 05 de MARÇO de 2018.

Dorinaldo Barbosa Malafaia
DORINALDO BARBOSA MALAFAIA

Serviço Social Autônomo

Amprev

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA – CEP – ANO DE 2018 – BIÊNIO DE 2017-2019.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, no Plenário do Conselho Estadual de Previdência – CEP/AMPREV, sito à Rua Binga Uchôa, número dez, Centro, Macapá-AP, às quinze horas e quinze minutos, teve início a Primeira Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência, presidida pelo Senhor SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES, que cumprimentou os Conselheiros e os demais presentes. Em seguida, apresentou o ITEM - 1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: número zero três de dois mil e dezoito, o qual convoca os membros do Conselho Estadual de Previdência, Diretoria Executiva, Gerente Administrativo, Procuradoria Jurídica e Auditoria Interna da AMPREV, para fazerem-se presentes nesta reunião. ITEM - 2 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM: CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES, presente; MERYAN GOMES FLEXA, presente; EDUARDO CORRÊA TAVARES, presente; MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, presente; PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA, presente; CARLA FERREIRA CHAGAS, presente; HORÁCIO LUÍS BEZERRA COUTINHO, presente; MAURO FERNANDO PARENTE DE OLIVEIRA, presente; EDILSON PEREIRA MARQUES, presente; ÁLVARO DE OLIVEIRA CORRÊA JÚNIOR, presente; MICHERLON MENDONÇA DOS SANTOS, presente; JOSÉ PAIXÃO MOREIRA MARTINS, presente; LINDOVAL QUEIROZ ALCÂNTARA, presente; TIAGO PINTO MARQUES, presente; IDELMIR TORRES DA SILVA, presente. ITEM - 3 - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA: Não houve. ITEM - 4 - ELEIÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA (ARTIGO 6º §1º - REGIMENTO INTERNO): O Presidente informou que estavam abertas as inscrições para os (as) Conselheiros (as) que quisessem concorrer à vaga de Vice-Presidente do CEP, tendo como único inscrito o Conselheiro Lindoval Queiroz Alcântara. (Registro em áudio) DELIBERAÇÃO: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência, por aclamação nomeou o Conselheiro LINDOVAL QUEIROZ ALCÂNTARA, como Vice-Presidente do Conselho Estadual de Previdência-CEP/AMPREV, em substituição ao Conselheiro falecido Fernando Cezar Pereira da Silva, para completar o biênio 2017-2019. ITEM - 5 - ELEIÇÃO DE 01 REPRESENTANTE DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA, PARA COMPOR O COMITÊ DE INVESTIMENTO DA AMPREV – CIAP: O Presidente informou que estavam abertas as inscrições para os (as) Conselheiros (as) que quisessem concorrer à vaga de representante do Conselho Estadual de Previdência, para compor o Comitê de Investimento da AMPREV/CIAP. Insritos os

Conselheiros Horácio Luís Bezerra Coutinho, Mauro Fernando Parente de Oliveira e a Conselheira Meryan Gomes Flexa. RESULTADO DA ELEIÇÃO: Passamos a contagem dos votos. Meryan Gomes Flexa 03 votos (Carlos Marques, Meryan Flexa, Eduardo Corrêa) Mauro Fernando 05 votos (Mário Gurtyev, Mauro Fernando, Edilson Pereira, Álvaro Júnior e Micherlon Mendonça) Horácio Luís 07 votos (Paulo Lemos, Carla Chagas, Horácio Luís, José Paixão, Lindoval Alcântara, Tiago Pinto e Idelmir Torres). (Registro em áudio). Após votação com 07 votos, eleito o Conselheiro Horácio Luís. DELIBERAÇÃO: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência, nomeou o Conselheiro HORÁCIO LUÍS BEZERRA COUTINHO, para compor o Comitê de Investimentos da Amapá Previdência, em substituição ao Conselheiro falecido Fernando Cezar Pereira da Silva. ITEM - 6 - ESCOLHA DE 01 REPRESENTANTE DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA, PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL MISTA (SISTEMATIZAÇÃO DE PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 0915/2005 E ANTEPROJETO DE CRIAÇÃO DO QUADRO PERMANENTE DA AMPREV): O Presidente informou que estavam abertas as inscrições para os (as) Conselheiros (as) que quisessem concorrer à vaga de Representante do Conselho Estadual de Previdência, para compor a Comissão Especial Mista, tendo como único inscrito o Conselheiro Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior. (Registro em áudio) DELIBERAÇÃO: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência, por aclamação, nomeou o Conselheiro ÁLVARO DE OLIVEIRA CORRÊA JÚNIOR para compor a Comissão Especial Mista de sistematização de propostas de alteração da Lei nº 0915/2005 e anteprojeto de criação do quadro permanente da AMPREV, em substituição ao Conselheiro falecido Fernando Cezar Pereira da Silva. ITEM - 7 - PROCESSO 2018.63.200332PA – REQUERIMENTO APRESENTADO PELO CONSELHEIRO ÁLVARO DE OLIVEIRA CORRÊA JÚNIOR, NO INTUITO DE DISCUTIR SOBRE COMO ESTÃO SENDO EMITIDAS AS CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NA AMAPÁ PREVIDÊNCIA; (RELATORIA DA CONSELHEIRA MERYAN GOMES FLEXA): A Conselheira Relatora Meryan Gomes Flexa, iniciou sua fala fazendo um breve relato sobre a matéria. E que diante dos fatos analisados, entende-se que, conforme Portaria nº 154/2008, a emissão da Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, cabe para os casos de transposição dos servidores abrangidos na Emenda Constitucional nº 79, mesmo não interrompendo o vínculo com a Administração Pública. E em consulta realizada na AMPREV a informação foi a de que a AMPREV vem emitindo CTC normalmente, desde que destinada à EX-SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO EFETIVO VINCULADO AO RPPS OU

RPPM, tendo os procedimentos para a sua elaboração e homologação regulamentados pela Portaria MPS nº 154, DOU 16/5/2008. No que se refere aos servidores transpostos para o Quadro da União, a AMPREV informou que "a própria SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO NO AMAPÁ – SAMP/AP, vem encaminhando o servidor para o atendimento da AMPREV, portando Portaria da Transposição e sua publicação em Diário Oficial da União para que o mesmo possa requerer a CTC normalmente". Quanto à emissão de Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, para os casos de transposição das pessoas ou de integrante da carreira de policial, civil ou militar, dos ex Territórios Federais do Amapá e de Roraima, abrangidas pela Emenda Constitucional nº 98, quando regulamentado, o § 4º do Art. 31, enumera os meios probatórios de relação ou vínculo funcional, discriminando se "empregatício, estatutário ou de trabalho". Segundo entendimento, são várias as hipóteses, que poderão ser construídas, no caso do problema apresentado, para regular a emissão de CTC, levando em conta as variáveis decorrentes do período da relação funcional dessas pessoas ou de integrante da carreira de policial, civil ou militar, dos ex Territórios Federais do Amapá e de Roraima, a partir da data em que o ex Território foi transformado em Estado até outubro de 1993, conforme vejamos: Se o tempo de contribuição prestado ao próprio ente instituidor quando vinculado ao RGPS; Se há configuração de delegação de competência da União aos entes da Federação realizar o reconhecimento do cômputo de tempo de contribuição ao RGPS; Se o tempo de contribuição foi no período de vigência do extinto Instituto de Previdência do Estado do Amapá - IPEAP, criado pelo Decreto nº 0087, de 06 de junho de 1991, cujo ativo foi transferido para a AMAPÁ PREVIDÊNCIA, criada pela Lei nº 0448, de 07 de julho de 1999; Identificação da relação de trabalho ou seja, a relação do vínculo pelo período e por categoria laboral da pessoa ou de integrante da carreira de policial, civil ou militar, dos ex Territórios Federais do Amapá e de Roraima, como por exemplo: se ex servidor com término do vínculo antes ou depois do IPEAP; temporário com contrato administrativo ou convênio; antigos extranumerários; cargos comissionados e outros, para que sejam verificados se a filiação era Regime Geral ou Regime Próprio, a fim de que se busque a solução da necessidade operacional observada em cada Instituição. Assim, mediante a filiação previdenciária das diferentes categorias há de se verificar as relações ou vínculos funcionais do período, a partir da promulgação da Constituição de 1988. Portanto, que a medida deverá ser disciplinada não sendo no momento,

possível uma conclusão prescritiva e, no caso de obscuridade sobre a questão, esta deverá ser objeto de reanálise. Após discussão e votação (registrado em áudio). **DELIBERAÇÃO: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência, aprovou por unanimidade, o Relatório apresentado pela Conselheira Relatora Meryan Gomes Flexa.** Nada mais havendo, o Presidente agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião às dezoito horas, e para constar eu, Lusiane Oliveira Flexa, Secretária, lavrei a presente ata, que lida e conferida será assinada pelos Conselheiros presentes. Macapá, Amapá, vinte e sete de fevereiro de 2018.

Presidente do Conselho Estadual de Previdência

Sebastião C. F. Magalhães: _____

Vice Presidente do Conselho Estadual de Previdência

Lindoal Q. Alcântara: _____

Secretária do Conselho Estadual de Previdência

Lusiane O. Flexa: _____

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA – CEP – ANO DE 2018 – BIÊNIO DE 2017-2019.

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, no Plenário do Conselho Estadual de Previdência – CEP/AMPREV, sito à Rua Binga Uchôa, número dez, Centro, Macapá-AP, às quinze horas e vinte minutos, teve início a Segunda Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência, presidida pelo Senhor SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES, que cumprimentou os Conselheiros e os demais presentes. Em seguida, apresentou o ITEM - 1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: número zero dois de dois mil e dezoito, o qual convoca os membros do Conselho Estadual de Previdência, Diretoria Executiva, Gerente Administrativo, Procuradoria Jurídica e Auditoria Interna da AMPREV, para fazerem-se presentes nesta reunião. ITEM - 2 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM: CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES, presente; MERYAN GOMES FLEXA, presente; EDUARDO CORRÊA TAVARES, presente; MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, presente; PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA, presente; CARLA FERREIRA CHAGAS, presente; HORÁCIO LUÍS BEZERRA COUTINHO, presente; MAURO FERNANDO PARENTE DE OLIVEIRA, presente; EDILSON PEREIRA MARQUES, presente; ÁLVARO DE OLIVEIRA CORRÊA JÚNIOR, presente; MICHERLON MENDONÇA DOS SANTOS, presente; JOSÉ PAIXÃO MOREIRA MARTINS, presente; LINDOAL QUEIROZ ALCÂNTARA, presente; TIAGO PINTO MARQUES, ausente, representado por seu suplente JEOVAN DIAS TEIXEIRA, presente; IDELMIR TORRES DA SILVA, presente. ITEM - 3 - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA: O Conselheiro Tiago Pinto Marques, encaminhou sua justificativa de ausência à Secretaria do CEP. ITEM - 4 - HOMENAGEM IN MEMORY AO CONSELHEIRO FERNANDO CEZAR PEREIRA DA SILVA, ATRAVÉS DA CONSELHEIRA CARLA CHAGAS, EM NOME DO CEP E CIAP: A Conselheira Carla Chagas fez uma breve homenagem ao Conselheiro falecido Fernando

Cezar. Destacou que a rapidez da sua partida chocou a todos e que sua ausência será sempre sentida, mas que sua amizade sobrevive, ainda que não esteja fisicamente materializada. Evidenciou os exemplos por ele deixado, a sua luta pelo justo e o desejo de buscar sempre o melhor para este RPPS. Pediu que todos fizessem um exercício de reconstrução do trabalho no Conselho sem o Conselheiro Fernando, valendo-se dos ensinamentos que ele legou a todos. Finalizou rogando que Deus o recebesse de braços abertos e lhe desejando a paz eterna. Em seguida foi rezado o Pai Nosso. ITEM - 5 - APROVAÇÃO DA ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018 DO DIA 16/01/2018: O Presidente colocou em discussão a aprovação da ata da 1ª Reunião Ordinária de 2018, certificando com os Conselheiros se todas as correções e inclusões foram realizadas a contento. A Conselheira Carla Chagas, falou que fez a leitura da ata, e que já encaminhou à Secretária do CEP, algumas correções a serem feitas. A Secretária do CEP, informou ao Presidente que a Conselheira Meryan Flexa, também encaminhou correções a serem feitas na ata. Nada mais havendo, prosseguiu colocando em votação. **DELIBERAÇÃO: Aprovado, à unanimidade, a Ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 16/01/2018.** ITEM - 6 - PROCESSO 2018.63.200332PA – REQUERIMENTO APRESENTADO PELO CONSELHEIRO ÁLVARO DE OLIVEIRA CORRÊA JÚNIOR, NO INTUITO DE DISCUTIR SOBRE COMO ESTÃO SENDO EMITIDAS AS CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NA AMAPÁ PREVIDÊNCIA: O Presidente realizou o sorteio para escolha de relatoria, sendo contemplada a Conselheira Meryan Gomes Flexa. Ato contínuo, sendo designada pelo Plenário, para relatar a matéria objeto do Processo nº 2018.63.200332PA. ITEM - 7 - PROCESSO Nº 2017.116.1796P – RESERVA REMUNERADA "A PEDIDO" EM FAVOR DO CEL QOSBM ENÉAS CASTRO ROSA; (DISTRIBUIÇÃO): O Presidente realizou o sorteio para escolha de relatoria, sendo contemplado o Conselheiro Lindoal Queiroz Alcântara. Ato contínuo, sendo designado pelo Plenário, para relatar a matéria objeto do Processo nº 2017.116.1796P. ITEM - 8 - PROCESSO Nº 2016.14.0591P (13.000228/2017-CBMAP) – REFORMA POR INVALIDEZ – SIDNEI SOUZA; (RELATORIA DO CONSELHEIRO EDUARDO CORRÊA TAVARES): O Conselheiro Eduardo Tavares fez um breve relato sobre a matéria (registro em áudio). Falou que, assim em que pese o transcurso do prazo entre o primeiro diagnóstico (2006) e a presente análise (2018), o Conselho Estadual de Previdência encontra-se em plenas condições para concluir, amparado no substrato probatório, pareceres jurídicos, legislação e jurisprudência, pela regularidade do benefício previdenciário para efeitos de inclusão na folha de pagamento da AMPREV, a ser considerado desde 29/03/2012. Concluiu e manifestou seu voto pela consideração como REGULAR, do benefício previdenciário de reforma militar por invalidez (CID F20), com proventos de 3º Sargento BM, tendo como referência a data de 29/03/2012, para efeitos de inclusão do segurado na folha de pagamento da AMPREV, conforme art. 46 da Lei nº 1813/2014, bem como pelo encaminhamento de cópia dos autos ao TCE/AP, para julgamento da legalidade da concessão (homologação/registro). Após discussão e votação (registrado em áudio). **DELIBERAÇÃO: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência, aprovou à unanimidade, o Relatório apresentado pelo Conselheiro Relator Eduardo Corrêa Tavares, e**

RESOLVE: Considerar como **REGULAR**, o benefício previdenciário de reforma militar por invalidez (CID F20), com proventos de 3º Sargento BM, tendo como referência a data de 29/03/2012, para efeitos de inclusão do segurado na folha de pagamento da AMPREV, conforme art. 46 da Lei nº 1813/2014, bem como que seja encaminhado cópia do Processo nº 2016.14.051P, ao TCE/AP, para julgamento da legalidade da concessão (homologação/registro). **ITEM - 9 - PROCESSO Nº 2017.63.1202355PA - REQUERIMENTO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA, COM BASE NOS CRITÉRIOS DA RESOLUÇÃO Nº 019/2017-CEP/AMPREV EM QUE SOLICITA:** (RELATORIA DA CONSELHEIRA MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA): O Presidente explicou que não houve tempo de concluir o relatório e voto da Conselheira Relatora Maria Goreth da Silva e Sousa, razão pela qual o ITEM 9 será retirado de pauta. **ITEM - 10 - PROCESSO Nº 2017.116.1217P - RESERVA REMUNERADA "A PEDIDO", EM FAVOR DO CEL CLAUDIO ADRIANO B.B; (RELATORIA DO CONSELHEIRO MICHERLON MENDONÇA DOS SANTOS):** O Conselheiro Micherlon Mendonça fez um breve relato sobre a matéria (registro em áudio). Falou que considerando o fato de o Policial Militar ter ainda seus vencimentos pagos integralmente pelo Tesouro do Estado do Amapá, a quantia citada em manifestação da Assessoria Jurídica, não se tratará de valores a serem pagos ao Militar, mas em ressarcimento aos cofres do Tesouro. Por outro prisma, a AMPREV tem feito desconto previdenciário a maior dos proventos do Policial Militar que já se encontra na reserva. Assim não se deve falar em pagamento, mas sim em restituição. Importante frisar ainda que, no momento que se procrastina os processos de reserva ou aposentadoria, onera os cofres da Instituição com os custos de um processo

estendido por tempo superior ao recomendado. Concluiu e manifestou seu voto, por ser de Direito, a data precisa para contagem inicial para o pagamento da reserva remunerada do CEL QOPMC Cláudio Adriano Batista Balleiro seja a contar do dia 20 de março de 2017, importante frisar nas consequências justas e legais que são o ressarcimento aos cofres do Tesouro e a restituição dos valores descontados a maior do Militar. Por fim, ressaltou no que tange ao ressarcimento que seja observado o confronto de dívidas do Executivo com a Instituição AMPREV. Após discussão e votação (registrado em áudio). **DELIBERAÇÃO:** O Plenário do Conselho Estadual de Previdência, aprovou à unanimidade, o Relatório apresentado pelo Conselheiro Relator Micherlon Mendonça dos Santos, e **RESOLVE:** Que a data para contagem inicial para pagamento da reserva remunerada do CEL QOPMC CLAUDIO ADRIANO BATISTA BALLEIRO, seja a do dia 20 de março de 2017, bem como que seja realizado o ressarcimento devido ao Tesouro Estadual, e a restituição dos valores descontados a maior do Militar, que se encontra na reserva. **ITEM - 11 - PROCESSO Nº 2017.61.1001870PA - PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO COM EXPERTISE NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO;** (RELATORIA DO CONSELHEIRO MAURO FERNANDO PARENTE DE OLIVEIRA): O Conselheiro Mauro Fernando solicitou que o ITEM 11 fosse retirado de pauta, por conta de fatos relevantes que teve conhecimento na manhã de hoje (20), havendo a necessidade de uma nova análise mais profunda para poder concluir o relatório. E que na próxima reunião do CEP a matéria retornará a pauta. O Presidente retirou o ITEM de pauta.

ITEM - 12 - COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA: O Presidente informou que em razão do falecimento do Conselheiro Fernando Cezar, o qual foi eleito para ocupar o cargo de Vice-Presidente do CEP, bem como de membro no Comitê de investimentos da AMPREV e representante do CEP na Comissão Especial Mista, criou-se a necessidade de se preencher essas vagas da mesma forma, através de eleição. A fim de que seja realizado a eleição para preenchimento das vagas, o Presidente sugeriu que seja realizado uma Reunião Extraordinária no dia 27/02. O Presidente pôs em apreciação do Plenário o qual deliberou pela realização da 1ª Reunião Extraordinária no 27 de fevereiro de 2018, com a finalidade de realizar a eleição para os cargos de Vice-Presidente do CEP, Membro do Comitê de Investimentos da

AMPREV e Representante do CEP na Comissão Especial Mista. Falou sobre a mudança de endereço do prédio anexo da AMPREV, que antes era na Rua Professor Tostes e agora passa a ser na Av. Procópio Rola, atrás da SEED. Falou da nova versão do sistema SISPREV WEB e INTEGRA que já está em fase de implantação na Amapá Previdência, sob responsabilidade da Empresa AGENDA. Finalizou informando que a Diretoria Executiva já está adotando as devidas providências junto as Instituições Financeiras, para que o pagamento dos beneficiários seja realizado através de um cartão próprio de pagamento de benefício, como já é realizado pelo Regime Geral. **ITEM - 13 - COMUNICAÇÃO DOS CONSELHEIROS:** Conselheiro Edilson Marques sugeriu que fosse disponibilizado no site da AMPREV os relatórios apresentados pelos Conselheiros e aprovados pelo Plenário do Conselho, para consulta de quem tivesse interesse pela matéria. Conselheiro Micherlon Mendonça pediu que houvesse celeridade na análise dos processos pendentes dos militares, e que tem conhecimento de 05 processos de militares tramitados para a SEAD, que já se passaram bastante tempo do envio à Secretaria, sem que houvesse qualquer manifestação. E diante do transtorno que essa morosidade vem acarretando à vida dos militares o Conselheiro solicitou que esses processos sejam juntados e submetidos ao Plenário do CEP para deliberação. Conselheiro Álvaro Júnior solicitou que na próxima Reunião Ordinária o Processo que trata sobre o Grau Hierárquico Superior, o qual está sob sua relatoria seja incluído na pauta. E ressaltou que o Processo julgado hoje (20) no TJAP, a ASMEAP e parte, juntamente com os demais militares que constam no processo, sendo assim todos os associados da ASMEAP estão amparados pela decisão judicial favorável proferida na audiência de hoje, concernente ao Grau Hierárquico Superior. E que as decisões administrativas que contrariam essa decisão sejam revistas, evitando maiores transtornos tanto para Administração como para os militares que tiveram seus pagamentos suspensos. Informou ainda que hoje (20) os militares tiveram 4 liminares favoráveis ao pagamento do Grau Hierárquico Superior, e diante de todas essas decisões judiciais, que a AMPREV possa trabalhar mais ativamente para resolver definitivamente essa questão. **ITEM - 14 - O QUE OCORRER:** Não houve manifestação. Nada mais havendo, o Presidente agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião às dezoito horas e três minutos, e para constar eu, Lusiane Oliveira Flexa, Secretária, lavrei a presente ata, que lida e conferida será assinada pelos Conselheiros presentes. Macapá, Amapá, vinte de fevereiro de 2018.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA

Sebastião C. F. Magalhães:

SECRETARIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA

Lusiane Oliveira Flexa:

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Márcio Augusto Alves

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 019/2017/MP-AP

OBJETO DO TERMO: Rescisão do Contrato nº. 019/2017/MP-AP.

OBJETO DO CONTRATO: Aluguel do imóvel localizado na Rod. JK, nº 091, Araxá, município de Macapá-AP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78, XVII da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Marco Aurélio Souza Ramalho.

DATA DA RESCISÃO: 10/04/2018.

PROCESSO Nº. 004569/2018/MP-AP

DO MOTIVO: O imóvel objeto do Contrato nº 019/2017/MP-AP, foi adquirido por este Ministério Público Estadual através do Contrato nº 006/2018/MP-AP, assinado em 23/02/2018, cujo pagamento foi efetuado no dia 06/04/2018, força maior, que impede a continuidade da execução do Contrato.

DO DIREITO: A Locatária procederá a apuração dos eventuais créditos ao Locador pelo que tiver sido executado, adotando as providências necessárias ao pagamento.

ASSINATURA: Assina o termo de rescisão, José Cantuária Barreto, Promotor de Justiça e Secretário-Geral do MP-AP e, Sr. Marco Aurélio Souza Ramalho.

Macapá, 16/04/2018.

Valdielena Guedes da Cruz

Gerente da Divisão de Contratos do MP-AP

Publicação Diversas

CLADINILSON ROGÉRIO LEMANSK
CPF: 895.250.511-53

Torna público que RECEBEU do IMAP a Licença Única Ambiental LAU de Nº 0603/2016 para executar a limpeza de área a atividade de Agrosilvicultura (Plantio de Arroz, Milho, Feijão e Soja) Propriedade Fazenda Produção: Localizada na Rodovia AP 340, Vila do Curicaca, Município de Itauba/AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental...

AGROPECUÁRIA KLEN LTDA
CNPJ: 11.220.275/0001-57

Torna público que RECEBEU do IMAP a Licença de Operação L.O de Nº 0265/2016 o funcionamento de uma Unidade de Secagem e Armazenamento de Grãos e seus sistema auxiliares. (Balança, Estufa Moega e Silo) empreendimento localizado na Rodovia AP 020, KM 09, Gleba Matapi Curiau e Vila Nova. Município de Macapá. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.